SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 11 de Novembro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO VIII | Nº 1412

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

Nome: Expedição 2020
Data: 30/05/2020
Texto:
Nome: Expedição 2020
Data: 30/05/2020
Texto: DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente: Pauline de Fátima Pereira de Albuquerque - Campo Alegre

Secretário Geral: Bruno Rodrigo Valença de Araújo - São José da Laje
1º Tesoureiro: João José Pereira Filho - Teotônio Vilela
2º Tesoureiro: Marcius Beltrão Siqueira - Penedo

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
CONSORCIO PUBLICO PARA GESTAO DA ENERGIA ELETRICA E SERVICOS PUBLICOS - CIGIP

CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO DA ENERGIA ELÉTRICA E SERVIÇOS PÚBLICOS-CIGIP HOMOLOGAÇÃO PREGÃO E EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO DA ENERGIA ELÉTRICA E SERVIÇOS PÚBLICOS-CIGIP

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2020-SRP
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, **HOMOLOGO** a decisão do Pregoeiro do CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO DA ENERGIA ELÉTRICA E SERVIÇOS PÚBLICOS-CIGIP, que declarou como vencedoras do Pregão Presencial nº 002/2020-SRP do tipo Menor Preço por Item, que tem como objeto o Registro de Preços para Futura e Eventual AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS PÚBLICAS em LED, às empresas: DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI-CNPJ: 37.227.550/0001-58 e VIA LUZES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-CNPJ: 06.971.054/0001-80, pelo valor unitário de R$ 900,00 (novecentos reais), totalizando o valor global na ordem de R$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).

Maceió/AL, 06 de novembro de 2020.

GERALDO NOVAIS AGRA FILHO
Presidente do CIGIP

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Processo Administrativo nº 000120200917003. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 002/2020-SRP. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS PÚBLICAS em LED. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preço nº 04/2020 – Órgão Gerenciador: CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO DA ENERGIA ELÉTRICA E SERVIÇOS PÚBLICOS-CIGIP- CNPJ: 08.917.588/0001-54. Fornecedor Registrado: VIA LUZES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-CNPJ: 06.971.054/0001-80, vencedora do item único no valor unitário de R$ 900,00 (novecentos reais), totalizando o valor global na ordem de R$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais). VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses a partir da sua assinatura. FORO: Comarca de Maceió-AL. FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/02, Decreto nº 8.538/15, Decreto 7.892/13, e, subsidiariamente da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. DATA CELEBRAÇÃO: 09/11/2020. SIGNATÁRIOS: Geraldo Novais Agra Filho, ordenador da despesa pelo Órgão Gerenciador e Thiago Amorim Cerqueira da Silva, pelo Fornecedor Registrado. A ATA encontra-se na íntegra disponível na sede do CIGIP e no site http://www.cigip.al.gov.br

Maceió/AL, 09 de novembro de 2020.

GERALDO NOVAIS AGRA FILHO
Presidente do CIGIP

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:D0811A69

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO N° 04/2020

Fundamento Legal: Federal N° 8.666/93 e Decreto Federal N° 7.892/2013
Órgão Não Participante : MUNICIPIO DE ANADIA / AL
Fornecedora Registrada: **MED FARMACE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP,** inscrita no **CNPJ** sob o n° ° 69.950.913/0001-75

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de medicamentos, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Anadia/AL.
Validade: 12 (doze) meses.
Celebrado em 27/08/2020.
Signatários: José Celino Ribeiro de Lima e Lucas Henrique de Melo Silva.

Publicado por:
Thiago Renê dos Santos de Lima
Código Identificador:B292A8D1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA MANDADO DE INTIMAÇÃO - LEANDRO FELIPE SANTOS

COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

MANDADO DE INTIMAÇÃO

Ao Senhor
Leandro Felipe Santos

O Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar, constituída pela Portaria nº 106/2020, publicada na Secretaria de Municipal de Gestão Pública, de 13 de outubro de 2020, intima Vossa Senhoria a **comparecer como denunciada (o), às 10:00 horas do dia 10 de novembro de 2020**, na sala de Reunião que se encontra instalada na Secretaria Municipal de Gestão Pública, no prédio do Centro Administrativo Antônio Rocha, Bairro Santa Edwiges, a fim de ser submetido (a) a Interrogatório. O não comparecimento no dia,

hora e local, supramencionados, **IMPLICA RESPONSABILIDADE FUNCIONAL.**

Arapiraca, 03 de novembro de 2020.

ELVISSON BARBOSA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:485D93F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratificamos a dispensa de licitação para contratação da empresa **ERIKA LAÍS DE OLIVEIRA MOREIRA – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **28.780.531/0001-63**, no valor global de **R$ 171.370,00** (cento e setenta e um mil, trezentos e setenta reais), cujo objeto trata-se da aquisição, em caráter emergencial de medicamento que serão destinados ao abastecimento da Rede Farmacêutica do Município de Arapiraca, com vigência ate o término do exercício financeiro vigente. Tudo nos termos do Art. 24, IV da Lei 8.666/93.

Arapiraca/AL, 09 de novembro de 2020

FABIANA CAVALCANTE PESSOA
Prefeita

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:E64BEF56

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratificamos a dispensa de licitação para contratação da empresa **RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **40.790.727/0001-34**, no valor global de **R$ 352.600,00** (trezentos e cinquenta e dois mil e seiscentos reais), cujo objeto trata-se da aquisição, em caráter emergencial de medicamento que serão destinados ao abastecimento da Rede Farmacêutica do Município de Arapiraca, com vigência ate o término do exercício financeiro vigente. Tudo nos termos do Art. 24, IV da Lei 8.666/93.

Arapiraca/AL, 09 de novembro de 2020

FABIANA CAVALCANTE PESSOA
Prefeita

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:5A3DCF03

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratificamos a dispensa de licitação para contratação da empresa **ALAGOAS COMERCIAL MEDICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **11.232.365/0001-68**, no valor global de **R$ 414.153,00** (quatrocentos e quatorze mil, cento e cinquenta e três reais), cujo objeto trata-se da aquisição, em caráter emergencial de medicamento que serão destinados ao abastecimento da Rede Farmacêutica do Município de Arapiraca, com vigência ate o término do exercício financeiro vigente. Tudo nos termos do Art. 24, IV da Lei 8.666/93.

Arapiraca/AL, 09 de novembro de 2020

FABIANA CAVALCANTE PESSOA
Prefeita

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:1CCD9460

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO

Solicitamos Cotações de Preços, para compor o Processo administrativo nº 18124/2020, cujo objeto trata-se da aquisição de Inseticida para o Centro de Controle de Zoonoses – CCZ**.** A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O Prazo para recebimento dos formulários será até o dia 13/11/2020 (sexta-feira).

MARIANA VIEIRA DA SILVA
Dept° de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:
Micheliny Rodrigues de Sousa Oliveira
Código Identificador:25496809

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM AL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Prefeita do Município de Belém, Estado de Alagoas, tendo em vista a realização da licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 005/2020, do tipo menor preço global, decorrente do Processo Administrativo Nº 58/2020, destinada a Contratação de empresa especializada para execução de obras de engenharia pertinentes a terraplenagem, drenagem de águas pluviais e pavimentação em paralelepípedo da Rua José Francisco Domingos da Silva, no Povoado Barro Vermelho, localidade do Município de Belém, Alagoas, considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93 atualizada e Lei Complementar nº 123/2006, RESOLVE: HOMOLOGAR a respectiva Tomada de Preços, com valor global de R$ 388.743,71 (trezentos e oitenta e oito mil setecentos e quarenta e três reais e setenta e um centavos) e ADJUDICAR o objeto em favor da empresa CL2 CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ n.º 29.210.567/0001-74, a qual apresentou a proposta de preços mais vantajosa.

Belém/AL, 10 de novembro de 2020.

ANA PAULA ANTERO SANTA ROSA BARBOSA
Prefeita

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 001 – TP 005/2020. OBJETO: Terraplenagem, drenagem de águas pluviais e pavimentação em paralelepípedo da Rua José Francisco Domingos da Silva, no Povoado Barro Vermelho, localidade do Município de Belém, Alagoas. CONTRATANTE: Município de Belém, CNPJ nº 12.227.641/0001-62. CONTRATADA: CL2 CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ n.º 29.210.567/0001-74. VALOR TOTAL: R$ 388.743,71 (trezentos e oitenta e oito mil setecentos e quarenta e três reais e setenta e um centavos). VIGÊNCIA: 10/11/2020 a 10/11/2021. FONTE DE RECURSO: Órgão: 0021 – Prefeitura Municipal de Belém – UO: 0005 – Secretária Municipal de Obras, Viação e urbanismo – Dotação: 04.122.0005.2035 – Pavimentação e drenagem das ruas municipais – Elemento: 449051000000 – 210000000 – Obras e Instalações.

Publicado por:
Marcelo Henrique da Silva
Código Identificador:37AA7B71

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO P.M.C Nº 057/.2020/PMC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2020
OBJETO: **contratação de empresa especializada no ramo para fornecimento em parcela única de mascaras de proteção facial descartável classificado como EPI´S (equipamentos de proteção individual), conforme** descriminação constante na Proposta da Contratada do oficio oriunda da Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 12.227.971/0001-58,** com sede administrativa na Praça 19 de Setembro, nº 101, Centro, Cacimbinhas, Estado de Alagoas, CEP. 57.570-000. CONTRATADA: **QUALIMMED – COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no **CNPJ/MF Nº 35.514.416/0001-02,** com sede na Rua Gildo Neto, n° 68, Tamarineira, Recife (PE), CEP 52.050-130**,** neste ato representado pelo Senhor **MARCELO LEAL CORREIA DE ARAUJO**, inscrito no CPF de n° 046.570.434-47 e RG 7507138 SDS/PE, residente e domiciliado na Cidade de Recife – Estado de Pernambuco, no Valor Total de **R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos)**. Vigência do Contrato: 30 (trinta) dias. DATA DE ASSINATURA: 10 de novembro de 2020.

Cacimbinhas/AL, 10 de novembro de 2020.

AGD`ALINE FERNANDES BULHÕES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Fagner Targino Barbosa
Código Identificador:6B205DD8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO
DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 011/2017-ARP
(Serviço de assessoria em marketing de mídias sociais e serviços de comunicações)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARNEIROS, CNPJ: 12.250.684/0001-69. CONTRATADA: THOMAS MICHAEL RESENDE DE OLIVEIRA 06445555489, CNPJ nº 25.329.086/0001-21. DO OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato nº 011/2017-ARP, por 12 (doze) meses. DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência previsto na CLÁUSULA OITAVA do Contrato primitivo celebrado entre as partes em 01/11/2017, iniciando-se o presente em 03/11/2020 e findando sua vigência em 01/11/2021. DO FUNDAMENTO LEGAL: Autorização do Sr. Prefeito do Município, e amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93. A despesa para o exercício subseqüente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato primitivo firmado sob nº 011/2017-ARP, ref. ao Processo Adm. sob nº 0013.014.0h2AY32CXB. ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 30/10/2020. PELA CONTRATANTE: Geraldo Novais Agra Filho-Prefeito. PELA CONTRATADA: Thomas Michael Resende de Oliveira-Diretor.

Carneiros, 30 de outubro de 2020.

GERALDO NOVAIS AGRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:B649F525

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Ref. Pregão Eletrônico nº 20/2020.
Registro de Preços

O Prefeito do Município de Colônia Leopoldina, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 20/2020 (**BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**), cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AMBULÂNCIA, TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO, destinado à manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município de Colônia Leopoldina/AL**, em favor da empresa **PEDRAGON AUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.935.826/0001-30, que na ocasião atendeu aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando a mesma convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

Publique-se como condição de eficácia dos autos.

Colônia Leopoldina/AL, 10 de novembro de 2020.

MANUILSON ANDRADE SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:5B43CAD8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIPE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS 05/2020

TOMADA DE PREÇOS: 05/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) QUADRAS POLIESPORTIVAS NOS POVOADOS DO PONTAL DE CORURIPE E DO POXIM.

Aos 10 (dez) dias de novembro do ano de 2020 (dois mil e vinte), às 11:00 (onze) horas, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Coruripe/AL, reuniu-se a referida Comissão, composta pela Sra. Aline Rosa Araújo Porto e pelos Srs. Lucas Rodrigues dos Santos e Fernanda Pedro da Silva, presidida pelo primeiro e secretariada pelo segundo, tendo por finalidade processar e julgar os certames licitatórios e demais atos pertinentes à referida Comissão, para proceder à fase de habilitação e julgamento das propostas de preços referentes ao presente Certame Licitatório, cujo objeto visa a contratação de empresa para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) QUADRAS POLIESPORTIVAS NOS POVOADOS DO PONTAL DE CORURIPE E DO POXIM,

cumpridas as determinações legais da Lei Federal N° 8.666, de 21 de Junho de 1993.

Em ato inicial, a Presidente da CPL, constatou a ausência dos representantes de todas as empresas anteriormente credenciadas, mesmo diante da ampla publicação do aviso de reabertura do certame.

Em seguida, a Presidente da CPL, verificou que não houve a interposição de recursos pelas empresas inabilitadas. E em ato contínuo foi procedida a abertura das propostas de preços das empresas habilitadas.

O certame apresentou preço de referência na ordem de R$ 912.869,86(novecentos e doze mil oitocentos e sessenta e nove reais e oitenta e seis centavos). A empresa CONSTRUTIRA NOVO HORIZONTE EIRELI EPP apresentou planilha com a proposta da empreitada global, na ordem de **R$ 739.756,16 (setecentos e trinta e nove mil setecentos e cinquenta e seis reais e treze centavos)** e por ter atendido as exigências do edital da TP nº 05/2020, apresentando a melhor proposta foi declarada pela Presidente da CPL como vencedora da Tomada de Preços nº 05/2020, ato que passa a vincular a empresa licitante vencedora para o cumprimento do objeto ora licitado.

Em razão da ausência de representantes a sessão, abre-se o prazo para recurso da fase de classificação de propostas, a contar da publicação da presente ata no diário oficial dos municípios (AMA).

Em razão do princípio da economia e da celeridade processual, a Presidente informou que seriam encaminhados os autos para fins de análise, ao setor de Engenharia do Município de Coruripe, devendo este, emitir parecer acerca dos elementos técnicos da formulação da proposta de preços e habilitação, verificando todos os itens correspondentes a área de engenharia, retornando a esta Comissão, para que em ato contínuo, seja encaminhado a Procuradoria do Município de Coruripe para o Parecer Jurídico e em seguida encaminhado ao Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que seja procedida, salvo melhor juízo, a devida adjudicação e homologação do certame.

Assim, nada mais havendo para tratar, dou por encerrada a Sessão, cuja ata vai por mim assinada, Aline Rosa Araújo Porto, e pelos demais presentes.

ALINE ROSA ARAÚJO PORTO
Presente CPL

LUCAS RODRIGUES DOS SANTOS
Membro

FERNANDA PEDRO DA SILVA
Membro

Publicado por:
Fabiana Lessa dos Santos
Código Identificador:67080BAE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 029-2020
PROCESSO N.º 1113045/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER A DEMANDA DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA, REFERENTE AO TERMO Nº2702401712290928310.

PROPOSTA VENCEDORA

Empresa: VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR

CNPJ: 05.980.425/0001-28

Lote 01 – R$ 36.000,00

Valor Global: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

Delmiro Gouveia/AL, 06 de outubro de 2020.

ERIKA VANESSA MELO DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Ligia da Silva Gomes
Código Identificador:82B7ED6C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 007/2020/DL/PMDR. **PROCESSO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2020/DL/PMDR. **OBJETO:** contratação de serviços de locação de tendas, piso e disciplinadores para barreiras sanitária, em função do enfretamento da emergência de saúde pública e assim subsidiar as ações e medidas de controle e prevenção do novo **Coronavírus (Covid-19)** conforme plano de contingencia da **Secretaria Municipal de Saúde**, conforme proposta orçamentária anexada nos autos, parte integrante deste processo**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 4º, §1º,** da **Lei n° 13.979 de 06/02/2020,** com fundamento no **art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993,** combinado com o **art. 1º, inciso I, alínea b) da MP nº 961 de 06/05/2020** e **Lei nº 8.078, de 1990 do Código de Defesa do Consumidor**. **CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS/AL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ/MF Nº 12.250.908/0001-32** com Sede Administrativa situada na Avenida Miguel Vieira Novais, 100, Centro, Dois Riachos/AL, CEP: 57.560-000**. CONTRATADO: GS COSTA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF N° 16.642.064/0001-26,** estabelecida no Loteamento Karine, 33, Centro, Paripueira/AL, CEP 57.935-000**. VALOR DO CONTRATO: R$ 24.800,40 (VINTE E QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS E QUARENTA CENTAVOS). VIGÊNCIA:** 120 (CENTO E VINTE) DIAS**. ASSINATURA: 30/07/2020. SIGNATARIOS: RAMON CAMILO SILVA E GLEYDSON FIRMINO DA SILVA.**

RAMON CAMILO SILVA
Prefeito

Publicado por:
Alessandro Lopes Barros
Código Identificador:4A11E3E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 008/2020/DL/PMDR. **PROCESSO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2020/DL/PMDR. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para a aquisição emergencial de serviços de desinfecção ambiental periódica de áreas comuns e privativas convivência e deslocamentos de pessoas e veículos, através de sanitização contra o **Covid-19 (bactérias, Microrganismo e Fungos),** nos prédios públicos que serão utilizados no período eleitoral assim como nos pontos públicos de responsabilidade da secretaria municipal de saúde e da secretaria municipal de assistência social as famílias **(mercados, feiras livres, unidades básicas de saúde, unidades de pronto atendimento, abrigos, paradas de ônibus, ruas entre outros dentro do Município de Dois Riachos)** cuja necessidade atende a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde no enfrentamento ao **Covid-19 (Coronavírus)** durante o período em que a situação de calamidade pública estiver em vigor, conforme proposta orçamentária anexada nos autos, parte integrante

deste processo**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993** combinado com o **art. 4º, §1º,** da **Lei n° 13.979 de 06/02/2020,** com base nas disposições contidas do **Decreto Municipal nº 020/2020** de **25/08/2020**, que dispõe sobre a prorrogação das medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do covid-19 (Coronavírus) no âmbito do Município de Dois Riachos, e dá outras providencias, com fundamento no parecer de aprovação da procuradoria Jurídica deste município vinculado aos autos do processo administrativo. **CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS/AL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ/MF Nº 12.250.908/0001-32** com Sede Administrativa situada na Avenida Miguel Vieira Novais, 100, Centro, Dois Riachos/AL, CEP: 57.560-000**. CONTRATADO: JETHER CONSTRUÇÃO & SANITIZAÇÃO DE AMBIENTE EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 15.579.496/0001-77**, situada na Avenida Castro Alves, nº 120, Sala 101, Centro, Santo Estevão/AL, CEP: 44.190-000**. VALOR DO CONTRATO: R$ 304.038,02 (TREZENTOS E QUATRO MIL E TRINTA E OITO REAIS E DOIS CENTAVOS). VIGÊNCIA:** 90 (NOVENTA) DIAS**. ASSINATURA: 01/10/2020. SIGNATARIOS: RAMON CAMILO SILVA E GREGÓRIO FERNANDES NOGUEIRA.**

RAMON CAMILO SILVA
Prefeito

Publicado por:
Alessandro Lopes Barros
Código Identificador:AEADD32F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 009/2020/DL/PMDR. **PROCESSO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2020/DL/PMDR. **OBJETO:** aquisição de Medicamentos e Correlatos de Média e Alta Complexidade (MAC) para atendimento da Policlínica São Sebastião e Medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF), conforme proposta orçamentária anexada nos autos, parte integrante deste processo**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 4º, §1º,** da **Lei n° 13.979 de 06/02/2020,** com fundamento no **art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993,** combinado com o **art. 1º, inciso I, alínea b) da MP nº 961 de 06/05/2020** e **Lei nº 8.078, de 1990 do Código de Defesa do Consumidor**. **CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 12.250.908/0001-32 com Sede Administrativa situada na Avenida Miguel Vieira Novais, 100, Centro, Dois Riachos/AL, CEP: 57.560-000**. CONTRATADO: MED FARMACE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF N° 69.950.913/0001-75,** com sede administrativa situada na Rua Melo Peixoto, 324, Boa Vista Garanhuns/PE, CEP: 55.293-190**. VALOR DO CONTRATO: R$ 37.816,80** (TRINTA E SETE MIL E OITOCENTOS E DEZESSEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS). **VIGÊNCIA:** 60 (SESSENTAS) DIAS**. ASSINATURA: 05/11/2020. SIGNATARIOS: RAMON CAMILO SILVA E LUCAS HENRIQUE DE MELO SILVA.**

RAMON CAMILO SILVA
Prefeito

Publicado por:
Alessandro Lopes Barros
Código Identificador:93EF8E55

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Referência: Tomada de Preços n.º 05/2020

Objeto: Contratação de Empresa do ramo de engenharia para serviços de Pavimentação e Drenagem de diversas ruas do município de Feliz Deserto/AL

Com base nas informações constantes do presente Processo Licitatório, e, considerando que foi expressamente consignada em Ata a empresa vencedora, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93, homologo o procedimento licitatório, em favor da empresa CONSTRUSAN CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 13.029.361/0001-02, estabelecida na Avenida em Projeto, n. 07, Centro, Satuba/AL, doravante, simplesmente denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu sócio diretor o Sr. Genilton dos Santos Nascimento, portador RG 281404 SSP/AL e CPF nº 164.291.764-87, ficando a mesma convocada para assinatura do Contrato, nos termos do Art. 64, Caput, do citado diploma legas, sob as penalidades da Lei.

Feliz Deserto/AL, 01 de Setembro de 2020.

ROSIANA LIMA BELTRÃO SIQUEIRA
Prefeita

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:B504B427

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Referência: Tomada de Preços n.º 05/2020

Objeto: Contratação de Empresa do ramo de engenharia para serviços de Pavimentação e Drenagem de diversas ruas do município de Feliz Deserto/AL

A Prefeita do Município de Feliz Deserto, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no art. 43, inciso, VI, da Lei de Licitações e Contratos.

RESOLVE:

ADJUDICAR o julgamento procedido pela Comissão Permanente de Licitação, que declarou vencedora do presente certame licitatório a empresa CONSTRUSAN CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 13.029.361/0001-02, que apresentou proposta com menor preço global de R$ 219.460,86 (duzentos e dezenove mil e quatrocentos e sessenta reais e oitenta e seis centavos), estabelecida na Avenida em Projeto, n. 07, Centro, Satuba/AL, doravante, simplesmente denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu sócio diretor o Sr. Genilton dos Santos Nascimento, portador RG 281404 SSP/AL e CPF nº 164.291.764-87

Feliz Deserto/AL, 01 de Setembro de 2020.

ROSIANA LIMA BELTRÃO SIQUEIRA
Prefeita

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:7E375A9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO. Nº 030/2020

Tomada de Preços n 05/2020

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO/AL e CONSTRUSAN CONSTRUTORA LTDA

Objeto: Contratação de Empresa do ramo de engenharia para serviços de Pavimentação e Drenagem de diversas ruas do município de Feliz Deserto/AL

Valor: R$ 219.460,86 (duzentos e dezenove mil e quatrocentos e sessenta reais e oitenta e seis centavos)

VIGÊNCIA: 12 (meses).

FIRMADO EM: 23 de Setembro de 2020.

SIGNATÁRIOS: Rosiana Lima Beltrão Siqueira e Genilton dos Santos Nascimento

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:5549C294

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Pregão Eletrônico nº 10.020/2020. Processo Administrativo 1.264/2020. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios destinados ao município de Girau do Ponciano/AL. ARP nº 029/2020 – Fornecedor: COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 30.932.811/0001-91. Item 01-Vlr Unit:R$4,05; Item 05-Vlr Unit:R$5,43; Item 06-Vlr Unit:R$7,80; Item 010-Vlr Unit:R$4,80; Item 012-Vlr Unit:R$7,80; ARP nº 030/2020 – Fornecedor: MARTIN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 18.105.741/0001-00. Item 03-Vlr Unit:R$2,50; Item 09-Vlr Unit:R$2,50; ARP nº 031/2020 – Fornecedor: FOOD PARCK DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ nº 35.443.022/0001-00. Item 02-Vlr Unit:R$2,54; Item 08-Vlr Unit:R$2,54; ARP nº 032/2020 – Fornecedor: RENASCER DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ nº 38.275.819/0001-34. Item 04-Vlr Unit:R$4,85; Item 07-Vlr Unit:R$4,03; Item 011-Vlr Unit:R$5,33; Data da assinatura: 26/10/2020; Validade da ata: 12 meses. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/1993.

Girau do Ponciano/AL, 09 de Novembro de 2020.

DAVID RAMOS DE BARROS
Prefeito

Publicado por:
Claudevania Soares Rodrigues
Código Identificador:C0DC3F2C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 04411/2020

PREGÃO ELETRÔNICO N° 08/2020
HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS**.

Com base no parecer da procuradoria e dos outros que compõem o processo administrativo nº **04411/2020** Homologo Pregão Eletrônico nº 08/2020, com exceção do item 78 que houve registro de recurso administrativo, o qual será homologado após o julgamento do recurso, tendo por objeto aquisição de Medicamentos e Correlatos, tendo como empresas vencedoras do certame: DM COMERCIAL MEDICA LTDA, inscrição no CNPJ/MF sob n° 35.880.234/0001-55, com valor Global R$ 1.028.338,00. (Um milhão, vinte e oito mil e trezentos e trinta e oito reais), ALCANCE NORDESTE, COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrição no CNPJ: 13.630.407/0001-44com valor Global de R$ 34.200,00 (Trinta e quatro mil e duzentos reais), VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR EIRELI, inscrição no CNPJ: 05.980.425/0001-28, com valor Global de R$ 70.800,00 (Setenta mil e oitocentos reais), DROGAFONTE LTDA, inscrição no CNPJ: 08.778.201/0001-26com valor Global de R$ 91.104,00 (Noventa e um mil e cento e quatro reais), CABORONGA COMERCIAL LTDA, CNPJ: 03.530.984/0002-91, com valor Global de R$ 31.200,00 (Trinta e um mil e duzentos reais), GLORIA FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ: 10.436.883/0001-30, com valor Global de R$ 28.590,00 (Vinte e oito mil, quinhentos e noventa reais), MEDCOM COMÉRCIO. REP. E SERV. LTDA EPP, cnpj. 06.886.136/0001-27, com valor Global de R$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais), MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ. 31.030.858.0001/22, com valor Global de R$ 26.722,00 (Vinte e seis mil, setecentos e vinte e dois reais), BS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, CNPJ. 32.910.616/0001-96, com valor Global de R$ 76.548,00 (setenta e seis mil e quinhentos e quarenta e oito reais), MEDICAH COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP, CNPJ. 11.195.977/0001/0001-28, com valor Global de R$ 11.230,00 (Onze mil, duzentos e trinta reais). FUNDAMENTAÇÃO: lei federal n° 8.666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto federal 7.892/13 suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie e as disposições contidas no edital.

IGREJA NOVA/AL, 09 de novembro de 2020.

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Prefeito

Publicado por:
Liliane dos Santos Muniz
Código Identificador:CE372736

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARÉ DOS HOMENS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EDITAL RETIFICADO Nº 01 /2020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EDITAL RETIFICADONº 01 /2020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EDITAL DE FOMENTO À CULTURA – LEI ALDIR BLANC

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Jacaré dos Homens, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, sediada na Rua Justino Saraiva, nº 57, considerando as medidas da Lei Federal de Número 14.017/2020 intitulada Aldir Blanc e da Medida Provisória de Número nº 990, de 9/7/2020, que dispõem sobre o auxílio emergencial da cultura como medida para enfrentamento da crise de saúde pública decorrente da COVID-19 (corona vírus), que paralisou as atividades do segmento cultural . Com o objetivo de estimular a cadeia da Economia Criativa e o Fomento dos agentes culturais residentes em Jacaré dos Homens, o presente Edital de Fomento à Cultura – Lei Aldir Blanc, estabelece as condições de seleção de atores culturais que se enquadram nos ordenamentos jurídicos que norteiam a temática do Auxílio Emergencial da Cultura.

OBJETIVO

O Edital de Fomento à Cultura – Lei Aldir Blanc, possui como objetivo o cadastramento de atores culturais que serão fomentados nos mais diversos campos de atuação cultural, como: produção de lives, oficinas culturais, premiações fotográficas e publicações, em período definido imediatamente pela Secretaria Municipal de Cultura, tem como objetivo minimizar os efeitos do atual cenário de crise sanitária que assola a humanidade, causada pela pandemia do novo CORONAVÍRUS/COVID- 19.

DA PROMOÇÃO

O Fomento das ações culturais é um importante mecanismo de execução de políticas culturais eficazes. Destaca-se que, as produções das lives, serão realizados 100% online, através do canal oficial no YouTube do munícipio. A PROGRAMAÇÃO das apresentações dos atores culturais credenciados será amplamente divulgada no site da prefeitura municipal de Jacaré dos Homens e dos artistas selecionados.

DA JUSTIFICATIVA

Considerando as medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública ocasionados pela Pandemia do novo Corona vírus e conforme as medidas da Lei Federal de Número 14.017/2020 intitulada Aldir Blanc e da Medida Provisória de Número n. 990, de 09/07/2020, o presente edital de credenciamento de agentes culturais se justifica como uma alternativa de continuidade ao Fomento e Incentivo Cultural realizado pelo município de Jacaré dos Homens, através da Secretaria Municipal de Cultura.

O presente procedimento justifica-se pela necessidade de promoção a cultura, a ser difundida através de serviços artísticos culturais prestados por artistas de modo geral, neste período de crise sanitária mundial, que serão pré-selecionados, desde que cumpram todos os requisitos previstos no edital, sobretudo os requisitos que os constituem como agentes culturais devidamente comprovados, por meio de declarações e relatório de atividades.
Deste modo, diante do alto grau de subjetividade na escolha dos respectivos profissionais, bem como do elevado número de profissionais disponíveis e da quantidade limitada de apresentações, o presente edital constitui-se como na ferramenta essencial à consolidação dos princípios que regem a administração pública, em especial o princípio da impessoalidade, porquanto confere a todos os profissionais do setor artístico que atendam aos requisitos previstos neste edital, a possibilidade de serem selecionados mediante critérios objetivos (descritos neste edital), diminuindo sobremaneira a discricionariedade da administração pública na escolha dos respectivos profissionais.

4- DA DEFINIÇÃO DE CATEGORIA

4.1- O credenciamento de que trata este Edital, contemplará as categorias abaixo, observadas as suas especificações:

CATEGORIA	VAGAS	ESPECIFICAÇÕES
AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	42	Aquisição de bens, matéria prima, instrumentos, insumos e formação ou capacitação.
LIVE/ SHOW	03	Apresentação de cantor, músico ou grupo de cantores, músicos acompanhados de instrumentistas, (máximo de 08 pessoas ao total), que promovam apresentações musicais, shows para o público em geral e infantil.
OFICINAS CULTURAIS	02	Lives com aulas de formação técnica nas mais diversas áreas, como: Dança, produção de turbantes. pinturas, arte em madeira, canto, teatro e fotografia.
PREMIAÇOES FOTOGRÁFICAS	02	Premiações de fotografias que retratam peculiaridades culturais de Jacaré dos Homens, registradas por cidadãos que residem no município.
TOTAL	49	

Totalizando 49 (quarenta e nove) vagas para o Edital de Credenciamento de Fomento à Cultura – Lei Aldir Blanc.

No caso do NÃO PREENCHIMENTO das vagas em alguma categoria, estas serão remanejadas para segmentos que tenham proporcionalmente mais inscrições habilitadas.
5- DOS PROPONENTES

5.1- Poderão participar deste instrumento convocatório:

5.2- Pessoas Jurídicas de direito privado, de natureza cultural, com ou sem fins lucrativos, que deverá estar em pleno funcionamento e ser sediadas no município de Jacaré dos Homens e legalmente constituídas, com regularidade jurídica- fiscal, que satisfaçam as condições de habilitação fixadas neste Edital;

5.3- Pessoa Física maior de 18 anos, desde que resida em Jacaré dos Homens há pelo menos 2 (dois) anos, com comprovada atuação na atividade de sua inscrição há pelo menos 01 (um) ano, com regularidade jurídico-fiscal, que satisfaçam as condições de habilitação fixadas neste Edital.

5.4- Não poderão se inscrever:
5.4.1- Integrantes da Comissão Julgadora de Projetos e do Fundo Municipal de Cultura, seus cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até 3° grau;
5.4.2- Titulares de cargos efetivos, comissionados, empregados temporários, e terceirizados da Secretaria Municipal de Cultura, além de contratados para realizar a produção ou fiscalização dos eventos relacionados à programação cultural objeto do presente Edital, seus cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até 3° grau.

6 – DAS INSCRIÇÕES

6.1- A inscrição do proponente implicará na prévia e integral concordância com todas as normas deste Edital e seus anexos.

6.2- A inscrição implica na manifestação de interesse pelo proponente da área cultural em participar do processo de credenciamento junto a Secretaria Municipal de Cultura de Jacaré dos Homens, na data de entrega da documentação, conforme instituído neste instrumento, e aceitação e submissão, independentemente de declaração expressa, a todas as normas e condições estabelecidas no presente Edital, seus anexos, bem como aos atos normativos pertinentes expedidos pela Administração Pública.

6.3- Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I- Formulário de inscrição;
ANEXO II- Autorização de uso de imagem;
ANEXO III- Declaração de ausência de parentesco;
ANEXO IV- Declaração de apresentação da documentação;
ANEXO V- Modelo de termo de responsabilidade (para menores de idade);
ANEXO VI- Critérios de seleção;
ANEXO VII- Modelo de contrato de exclusividade (pessoa jurídica).

6.4- Serão aceitas propostas para as categorias, de acordo com o item 4 esse edital.

6.5- Cada interessado só poderá se inscrever uma única vez em apenas uma categoria, seja a inscrição em nome próprio, ou por meio de empresário exclusivo;
6.6- Os proponentes deverão observar as especificações de cada categoria, no ato da inscrição, devendo escolher a que melhor se adequa conforme sua documentação (estatuto, portfólio etc.), sob pena de ser diretamente desclassificado se inscrito em categoria diversa da sua proposta.

6.7- O envio da documentação efetua a inscrição, entretanto a habilitação ou inabilitação somente se efetivará após a análise e aprovação de toda a documentação requisitada, na forma do edital.

6.8- Na ausência de qualquer dos documentos exigidos no ato da inscrição, conforme prevê o item 7, o interessado será diretamente inabilitado, conforme artigo 43, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93, não cabendo recurso.

7- DO PRAZO E LOCAL DAS INSCRIÇÕES

7.1- As inscrições poderão ser realizadas no período de 11 de novembro a 25 de novembro de 2020, exclusivamente na sede da Secretaria Municipal de Cultura de Jacaré dos Homens. Os documentos para a primeira chamada do Edital de Fomento à Cultura – Lei Aldir Blanc serão aceitos, desde que enviados até o dia 09 de novembro de 2020, às 16:00.

7.2- Por se tratar de um credenciamento, terá FLUXO CONTÍNUO, caso ainda exista vagas disponíveis, assim, ressalta-se que ficam dispostos, a qualquer tempo, novos artistas interessados, que preencham aos requisitos do edital, se inscrever no credenciamento, para futura forma objetiva de escolha das credencias na prestação dos

serviços. Desde que existe disponibilidade financeira e dotação orçamentária.

7.3- A programação seguirá a ordem de chegada das inscrições, desde que sejam habilitadas, respeitando o critério objetivo e impessoal no intuito de contemplar o maior número de pessoas dos diversos segmentos contidos neste edital.

7.4- Dúvidas podem ser envidas para o endereço eletrônico:

secretariamunicipaldecultura@gmail.com

7.5- Sob nenhuma hipótese serão aceitas inscrições enviadas por fax, correios ou qualquer outra forma distinta das especificadas neste Edital.

7.6- As informações prestadas, assim como a documentação apresentada, são de inteira responsabilidade do interessado.

7.7- Os proponentes, no ato da inscrição, deverão apresentar toda documentação em original ou cópia autenticada, e declarar que toda documentação apresentada é verdadeira, devendo informar fatos supervenientes e impeditivos de participação.

8- CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

8.1- A inscrição dos interessados será condicionada ao envio dos documentos listados, que estabelecem critérios objetivos, para a posterior habilitação e seleção dos inscritos, conforme análise detida da documentação;

8.2- Os interessados após análise da documentação apresentada serão selecionados mediante constatação do preenchimento dos requisitos exigidos no presente Edital e seus anexos;

Em se tratando de PESSOA JURÍDICA:

8.3- Formulário de inscrição (Anexo I);
8.4- Autorização de uso de imagem (Anexo II);
8.5- Declaração de ausência de parentesco (Anexo III);
8.6- Declaração de Apresentação da Documentação (Anexo IV);
8.7- Termo de Responsabilidade de menor de idade (Anexo V), caso haja a participação de menores de 18 anos nas apresentações.

Todos os anexos estão disponíveis na sede da Secretaria Municipal de Cultura de Jacaré dos Homens.

8.8- Portfólio do artista/grupo, conforme item 1 deste Edital;
8.9- RG, CPF e comprovante de residência do representante legal da Pessoa Jurídica;
8.10- Em se tratando de empresário individual, cópia do seu Registro Público, bem como RG, CPF e comprovante de residência atualizado;
8.11- Número da agência bancária com dígito, número da conta corrente com dígito e informações do favorecido;
8.12- Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, que comprove que é sediada e constituída no município de Jacaré dos Homens;
8.13- Certidão Negativa de Débitos Federal;
8.14- Certidão Negativa Estadual;
8.15- Certidão Negativa Municipal.

Em se tratando de pessoa FÍSICA:

8.16- Formulário de Inscrição da Pessoa Física (Anexo I);
8.17- Autorização de Uso de imagem (Anexo II);
8.18- Declaração de Ausência de Parentesco (Anexo III);
8.19- Declaração de Apresentação da Documentação (Anexo IV);
8.20- Termo de Responsabilidade (Anexo V), caso haja participação de menores de 18 anos nas apresentações, devidamente assinado pelos pais e/ou responsáveis legais, acompanhado das cópias dos documentos dos menores e dos seus responsáveis legais;
8.21- Portfólio do artista/grupo, conforme item 1 deste Edital - Recortes de jornais, revistas, clipagem de sites da internet, vídeos do Youtube, registros do Facebook, Instagram ou qualquer outra rede social;
8.22- Cópia de RG, CPF e Comprovante de Residência (atualizado) do proponente, que comprove que o proponente reside no município de Jacaré dos Homens há pelo menos 2 (dois) anos;
8.23- Número da agência bancária com dígito, número da conta corrente com dígito e informações do favorecido;
8.24- Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Previdenciários junto a Fazenda Nacional.

Parágrafo primeiro. As certidões solicitadas poderão ser obtidas nos *sites* oficiais dos respectivos órgãos, onde será consultada sua veracidade, quando necessário.
Parágrafo segundo. As certidões que compõem a documentação exigida e possuem data de validade, deverão estar válidas no prazo de inscrição constante deste edital, devendo ser atualizadas no momento da assinatura do contrato ou emissão da nota de empenho e durante toda a sua vigência, caso seja formalizado parceladamente a contratação.
Parágrafo terceiro. A apresentação de qualquer documento cuja veracidade seja contestada (documento falso), será encaminhado à Assessoria Jurídica do município, para as providências necessárias, tendo em vista tratar se de crime previsto nos artigos 297 e 304 do Código Penal.
Parágrafo quarto. Caso o artista solo disponha de Pessoa Jurídica própria, e opte por fazer a inscrição através desta, deverá apresentar a documentação relativa à inscrição de EMPRESÁRIO EXCLUSIVO de que trata o presente Edital, inclusive, com Contrato de Exclusividade, entre as partes.
Parágrafo quinto. O Contrato de Exclusividade não deve ser assinado por menores de 18 anos, que não dispõem de plena capacidade civil para firmar relação contratual sem representação/assistência, à luz dos arts. 3° e 4° do Código o Civil.

10- DO PORTIFÓLIO ARTÍSTICO

10.1- O portfólio artístico é um dos documentos obrigatórios para inscrição da atração.
10.2- Todo artista/grupo deve apresentar o Portfólio com os seguintes tópicos.
10.3- Histórico: Informações sobre a trajetória do grupo/artista, demonstrando atuação na cultura em Jacaré dos Homens nos últimos 2 anos.
10.4- Clipping: cópias de materiais que permitam aos avaliadores conhecer a atuação do(a) grupo/artista, tais como: cartazes, folders, fotografias, folhetos, registro de arquivos de imprensa e menções feitas na mídia sobre o grupo/ artista, matérias de jornal, páginas da internet, redes sociais, cartazes e outros materiais referentes a sua atuação (PDF único).
10.5- Fotos: imagens do artista/grupo em ensaios e/ou apresentações (JPGE).
10.6- Identificação do •arroba, (ex.: @artista01) que será realizada a LIVE na rede social.
10.7- Proposta de apresentação: proposta para a Live a ser realizada.
10.8- Repertório/Roteiro:
a) Para apresentação musical deve ser enviada a relação com as músicas propostas para a apresentação;
b) Para apresentação teatral, enviar o roteiro da obra e o título;
c) Para apresentação literária, informar a obra e o tema que será abordado;
d) Para formação técnica, informar a grade de conteúdo das aulas de formação.

11- DO PROCESSO DE HABILITAÇÃO

11.1- Após o período de inscrição, as propostas inscritas passarão por análise documental, que consiste na apreciação e triagem da documentação exigida no presente Edital, e análise da vinculação às expressões culturais/categorias abrangidas por este processo de credenciamento.

11.2- A análise de que trata o item anterior se dará no período previsto conforme o cronograma, e será realizada pela Comissão Julgadora de Projetos, legalmente constituída por portaria municipal contendo

servidores da Secretaria Municipal de Cultura preferencialmente e membros com experiência no meio cultural.

11.3- É facultada à Comissão promover, a qualquer tempo, diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução de processos durante a seleção.
11.4- Serão consideradas habilitadas as propostas que apresentarem todos os documentos exigidos no presente Edital, devidamente válidos, e que forem vinculadas a uma das expressões culturais /categorias abrangidas por este processo de credenciamento, após julgamento da comissão.

11.5- O aviso do resultado da análise documental do credenciamento será divulgado no site **jacaredoshomens.al.gov.br** e mural oficial do município.

12- DA SELEÇÃO

12.1- A seleção dos trabalhos ficará a cargo da Comissão Julgadora de Projetos, composta por 03 (três) membros, designados por ato específico para este fim.

12.2- O trabalho da Comissão Julgadora de Projetos não será remunerado.

12.3- Os critérios de seleção e pontuação serão considerados, conforme Anexo VI – Critérios de avaliação, deste Edital.

12.4- Serão selecionados os artistas e/ou grupos que atendam às necessidades documentais de habilitação, e por ordem de chegada da documentação.

12.5- Não cabe recurso nesta fase do edital.

12.6- O aviso do resultado da análise documental do credenciamento será divulgado no site **jacaredoshomens.al.gov.br** e mural oficial do município.

13- DAS APRESENTAÇÕES

13.1- Caberá à Secretaria Municipal de Cultura organizar as apresentações correspondentes ao objeto deste Edital, inclusive as datas e horários de cada apresentação, observando-se a rotatividade necessária dentre as propostas credenciadas, conforme o interesse da Administração Pública, e da formação da grade das ações de fomento à cultura que serão realizados através de live.

13.2- Cada apresentação deverá ter duração mínima, de uma (01) hora e máxima de duas (02) horas para os cantores e grupos musicais que se apresentarão por meio de live, 30 minutos para os grupos danças, uma (01) hora para a categoria voz e violão e DJ, 15 minutos para recitar poesias e as apresentações teatrais terão programação específica que será desenvolvida com os atores culturais selecionados.

13.3- As inscrições habilitadas neste Edital poderão ser convocadas para outras programações culturais posteriores, se assim julgar necessário o setor público.

13.4- Inscrições habilitadas para compor a programação cultural de que trata o presente Edital deverão estar disponíveis para promover suas apresentações nas datas e horários propostos pela Secretaria Municipal de Cultura. Caso contrário, deverá apresentar justificativa fundamentada, sob pena, de perder o direito da apresentação, não podendo reacenda-la posteriormente, respeitando as diretrizes e decretos de segurança da Pandemia em voga, e abrindo agenda para proponentes que possam realizar a apresentação no horário proposto.

14- DA FORMALIZAÇÃO DA PARCERIA ENTRE MUNICÍPIO E AGENTES CULTURAIS

14.1- A participação dos proponentes selecionados neste edital fica condicionada à apresentação de toda a documentação exigida na inscrição, devidamente válida, no período de assinatura do contrato.

14.2- Poderão ser realizadas contratações até o limite da disponibilidade orçamentária, dispositivo este que será estabelecido por meio de Medida Provisória redigida pelo Governo Federal, contendo as diretrizes de fomento que serão obedecidas pelos Estados e Municípios.

14.3- A formalização será consolidada por ato formal da autoridade administrativa competente, após o reconhecimento do cumprimento de todas as exigências estabelecidas.

14.4- As despesas decorrentes da execução do termo de adesão correrão à conta dos recursos e dotação orçamentária disponibilizadas ao município através da Lei Federal de Número 14.0 17/2020.

15- DOS CACHÊS DE PAGAMENTO

15.1- Os cachês das apresentações culturais abrangidas no presente Edital ficam definidos nos seguintes valores:

Categorias	Valor	Quantidade	Valor Total
Aquisição de bens e Serviços	1.000,00	42	42.000,00
Live Show	3.000,00	03	9.000,00
Oficinas Culturais	2.000,00	02	4.000,00
Premiações Fotográficas	1.100,00	02	2.200,00
Total			**57.200,00**

15.2- Os recursos de fomento às atrações selecionadas decorrem dos recursos e dotação orçamentária disponibilizadas ao município através da Lei Federal de Número 14.017/2020.
15.3- As despesas referentes à produção das lives, inseridas no item 15.l deste edital, contendo transmissão, estrutura de som e iluminação, ficarão por conta dos selecionados.

15.4- A secretaria municipal de cultura, a qualquer tempo, poderá alterar os valores estabelecidos dos cachês, com a devida justificativa, sem que caibam para o credenciado quaisquer direitos, vantagens ou indenizações, desde que as alterações ocorram de forma a adéqua-los aos valores praticados no mercado.

15.5- Em havendo necessidade de adequação financeira, serão considerados desistentes os proponentes que não concordarem quanto ao novo valor do cachê proposto.

15.6- Sobre os valores dos cachês acima indicados, não serão realizados descontos previstos na legislação vigente.

15.7- Os pagamentos serão efetuados através de CRÉDITO EM CONTA CORRENTE, preferencialmente do Banco do Brasil, informada no ato da inscrição e mediante construção do cronograma da apresentação previamente estabelecidos entre os selecionados e a comissão.

15.8- Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da contratada.

15.9- Apresentar para recebimento dos dados que deverão constar prestação de contas do projeto realizado, o proponente deverá apresentar à Secretaria Municipal de Cultura comprovante de apresentação do projeto executado, fotos, links ou matérias jornalísticas.

15.10- O proponente habilitado deverá manter, durante toda a vigência do presente Edital, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação, que deverão ser atestadas por meio da apresentação dos documentos, juntamente com a prestação de contas do projeto realizado.

15.11- A prestação de contas do projeto realizado que for apresentada com erro será devolvida ao Proponente habilitado para retificação e reapresentação.

16- OBRIGAÇÕES DOS AGENTES CULTURAIS

16.1- Os agentes culturais além das determinações decorrentes da lei, obrigam-se a:

16.2- Executar os serviços de acordo com as especificações exigidas, dentro dos prazos estabelecidos, sujeitando-se a fiscalização da equipe da Secretaria Municipal de Cultura, para a observância das determinações da contratação.

16.3- Disponibilizar todo o material de consumo necessário à realização dos serviços.

16.4- Comunicar ao Município qualquer anormalidade que interfira no bom andamento, para o fornecimento/execução dos serviços.

16.5- Zelar pela boa e completa apresentação cultura.

16.6- Observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal.

16.7- Responsabilizar-se pela emissão de prestação de contas do projeto realizado na apresentação artística e envio de toda documentação solicitada.

16.8- Apresentar-se no dia e horário para o qual foi selecionado, cumprindo todos os critérios, com todos os equipamentos em funcionamento.

16.9- Manter, durante a execução das atividades culturais, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação comprovadas no processo.

17- OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIOS

17.1- O município obriga-se a:

17.2- Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares dos serviços e cláusulas contidas na Lei do Auxílio Emergencial da Cultura e demais mecanismos que venham regulamentar as diretrizes contidas neste instrumento de fomento à cultura, aplicando as penalidades previstas quando for o caso.

17.3- Efetuar a destinação dos recursos financeiros na forma e condições ajustadas.

17.4- Orientar e monitorar os agentes culturais.

17.5- Formar a grade de programação das ações de fomento à cultura com todos os artistas envolvidos.

18- DO PRAZO D VIGÊNCIA

18.1- O prazo de vigência deste Edital de Credenciamento é de até 03 (três) meses, a contar da publicação do presente regulamento, podendo ser prorrogado, conforme a Lei.

18.2- Durante o prazo de vigência, os habilitados poderão ser convocados a firmar o Termo de Compromisso/Adesão, nas oportunidades e quantidades em que a Administração necessitar, observadas as condições fixadas anteriormente por esta.

19- DAS PENALIDADES

19.1- Responsável pela atração cultural se compromete a cumprir o tempo de apresentação previamente acordado com a Secretaria Municipal de Cultura, sob pena de advertência e não validação da apresentação, conforme condições abaixo descritas.

19.2- Os atrasos serão tolerados pelo tempo máximo de 10 (dez) minutos, desde que comunicados com antecedência à Secretaria Municipal de Cultura.

19.3- Independente de prévia justificativa, caso o atraso ultrapasse o limite de 15 (quinze) minutos, a atração sofrerá redução de 50% (cinquenta por cento) do tempo de apresentação. Caso o atraso seja superior a 30 (trinta) minutos, a atração perderá o direito à apresentação, e não receberá o aporte financeiro de auxílio emergencial.

19.4- As faltas devem ser avisadas a Secretaria Municipal de Cultura. As justificativas de faltas serão analisadas pela Comissão Julgadora de Projetos, que deferirá ou não a possibilidade de agendamento de uma nova apresentação. Caso não haja o agendamento de nova apresentação, a atração não receberá o auxílio.

19.5- As faltas, quando não justificadas, anularão a possibilidade de novo agendamento de apresentação, e implicará na perda do aporte financeiro de fomento à cultura.

19.6- A atração que sofrer, mais de uma vez, quaisquer das penalidades previstas no item anterior, ficará impedida de participar dos processos de Credenciamento promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura, pelos próximos 6 (seis) meses, contados a partir da data da aplicação da última penalidade.

20 – DO CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	DATAS
Publicação do Edital	11/11/2020
Inscrição das Propostas	11/11 à 25/11/2020
Análise das Propostas	26/11 à 30/11/2020
Divulgação do Resultado Final	01/12/2020
Data para a Realização das atividades	07/12 à 20/12/2020

21- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

21.1- Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital, por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido junto à Comissão até 05 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação do edital para inscrição das propostas. Devendo a Comissão Julgadora de Projetos julgar e responder a impugnação em até 03 (três) dias úteis, conforme prevê o art. 41, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

21.2- Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o interessado que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após julgamento desfavorável, apresentar falhas ou irregularidades que o viciem, hipóteses em que tal comunicação não terá efeito recursal.

22- DO DIREITO DO USO DE IMAGEM

22.1- Os participantes inscritos no Edital autorizam a captação e uso gratuito de sua imagem, voz, trabalho artístico e todo conteúdo produzido para o atendimento deste edital para fins de divulgação da programação e ações de comunicação institucional da Secretaria Municipal de Cultura, por período indeterminado.

22.2- Fica também autorizada a gravação de áudio e vídeo das apresentações e atividades de formação para transmissão online, em rede pública de TV e rádio e posterior criação de vídeo institucional e dos agentes culturais selecionados, de divulgação da Secretaria Municipal de Cultura, a ser utilizado para fins não comerciais por período indeterminado.

23- DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

23.1- A prestação de contas será apresentada pelos beneficiários, sendo uma obrigação imprescindível para concluir o uso legal do recurso.

23.2- O beneficiário terá que apresentar em até 03 (três) dias após a sua apresentação e/ou publicação, toda a documentação pertinente a prestação de contas.

23.3- A prestação de contas será formada pelos seguintes documentos:

Notas fiscais dos serviços contratados;

Comprovantes de pagamento (transferência online) ou recibo assinado pelo prestador do serviço;
Fotos, vídeos e publicações em caso de apresentação (lives, documentários e premiações) e cópia da publicação literária ou artigo.

24- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1- A Secretaria Municipal de Cultura, poderá prorrogar adiar, alterar, revogar ou anular o presente Edital, na forma da Lei, sem que caiba aos participantes quaisquer direito a reembolso, indenização ou compensação.

24.2- Fica definido como gestor do Edital de Fomento à Cultura – Lei Aldir Blanc, o Membro da Comissão Julgadora de Projetos Enaura Costa da Silva.

24.3- Os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento mediante ato motivado da Comissão Julgadora de Projetos.

24.4- Poderá a autoridade competente, a qualquer tempo, excluir credenciado, em despacho motivado, se tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior à habilitação, que revele inidoneidade ou falta de capacidade técnica, em face da aplicação analógica do disposto na legislação vigente.

24.5- As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto deste Edital de credenciamento poderão ser prestados no local de entrega dos documentos.

24.6- É terminantemente proibida a habilitação de grupos e ou artistas que apresentem trabalhos cujo teor apresente cunho racista, xenófobo, sexista ou qualquer forma de preconceitos ou estimulem a violência.
24.7- Os casos omissos serão decididos pela Secretaria Municipal de Cultura.

Jacaré dos Homens, 10 de Novembro de 2020.

Ana Cláudia Silva Madeiro
Secretária Municipal de Cultura

ANEXO I-Formulário de Inscrição
Edital de Fomento à Cultura – Lei Aldir Blanc

<table>
<tr><td colspan="3">Nome do Proponente:</td></tr>
<tr><td colspan="3">Nome do Artista:</td></tr>
<tr><td rowspan="6">Categoria:
( ) Artes Cênicas
( ) Banda, Shows e Liye ( ) Literatura Popular
( ) Voz, violão e DJ
( ) Oficinas Culturais
( ) Produções de Documentários ( ) Produções de Vídeos Clipes
( ) Premiações fotográficas e artísticas
( ) Publicações</td><td colspan="2">Em caso de apresentações com mais de uma pessoa, identificar os participantes s, com nome e CPF:
1- CPF nº
CPF nº
CPF nº</td></tr>
<tr><td>4</td><td>CPF nº</td></tr>
<tr><td>5</td><td>CPF nº</td></tr>
<tr><td>6</td><td>CPF nº</td></tr>
<tr><td>7</td><td>CPF nº</td></tr>
<tr><td>8</td><td>CPF nº</td></tr>
<tr><td colspan="3">intérprete(s):</td></tr>
<tr><td colspan="3">Responsável pelo artista:</td></tr>
<tr><td colspan="3">RG: CPF/CNPJ:</td></tr>
<tr><td colspan="3">Endereço para contato:</td></tr>
<tr><td>Telefone:</td><td colspan="2">Celular:</td></tr>
<tr><td colspan="3">E-mail:</td></tr>
<tr><td>Cidade:</td><td colspan="2">Estado:</td></tr>
<tr><td colspan="3">Nome do grupo/Artista/Artístico:</td></tr>
<tr><td colspan="2">Tenho condições de acesso para realizar LIVE ( ) Sim ( ) Não</td><td></td></tr>
<tr><td colspan="2">Identificação da REDE SOCIAL ex. (@artista):</td><td></td></tr>
</table>

Com a assinatura desta ficha de inscrição, estou ciente e concordo com o regulamento Edital de Fomento à Cultura – Lei Aldir Blanc.

____AL,_____de_____de 2020.

Assinatura Responsável pelo Grupo

ANEXO II -Autorização de Uso de Imagem
TERMO DE AUTORIZAÇÃO/CESSÃO DE USO DE SOM E **IMAGEM**

Edital de Fomento à Cultura – Lei Aldir Blanc

Eu_____, nacionalidade_____, estado civil_____ portador do RG nº_____, inscrito no CPF nº_____, residente à_____, nº_____, município_____, Alagoas.

AUTORJZO a Secretaria Municipal de Cultura, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada pela Comissão Julgadora de Projetos, o uso de minha imagem e som da voz em caráter institucional, sem fins lucrativos, registrados no âmbito do_____.
A presente autorização é concedida a título gratuito, podendo ser transmitida pelos meios de comunicação do Município de Olho d'Água das Flores, plataformas digitais de música e de outras instituições governamentais, ou ainda, fixada sua imagem em qualquer veículo (publicações, TV e internet, com todas as ferramentas e tecnologias existentes e que venham a existir) por todo território nacional e internacional, no todo ou em parte, podendo ser reexibido a qualquer tempo, como acervo histórico do Município.
Em caráter definitivo, o presente instrumento obriga as partes por si e por seus sucessores a respeitarem integralmente os termos e condições estipuladas. Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em 02 vias de igual teor e forma.

_____, AL . _____de_____2020.
_____
Assinatura

A.NEXO III -DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO
Edital de Fomento à Cultura – Lei Aldir Blanc

DECLARAÇÃO

Eu_____, nacionalidade_____, estado civil_____, inscrito no CPF nº_____ e RG nº_____, declaro para os devidos fins e efeitos que: ( ) TENHO: () NÃO TENHO: Relação de matrimônio, união estável ou de parentesco consanguíneo (em linha reta ou colateral, até o terceiro grau) ou por afinidade (em linha reta até terceiro grau, ou em Linha colateral até o segundo grau), com servidores da Secretaria Municipal de Cultura, que veda a prática do nepotismo na Administração Pública Direta e Indireta. DECLARO, finalmente, sob minha responsabilidade pessoal, na conformidade de Lei Federal nº 7. 115, de 29 de agosto de 1.983, e no art. 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Assinatura

ANEXO IV- Declaração de Apresentação da Documentação
Edital de Fomento à Cultura – Lei Aldir Blanc

1. O Proponente, por seu representante legal abaixo assinado, vem apresentar os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO no âmbito do certame em referência, conforme *os* requisitos definidos no EDITAL.

2. O Proponente declara expressamente que tem pleno conhecimento dos termos do EDITAL em referência e que o aceita integralmente, em especial no que tange às prerrogativas conferidas à ao regulamento e sua comissão organizadora às conduzir diligências para verificar a veracidade dos documentos apresentados e buscar quaisquer esclarecimentos necessários para elucidar as informações neles contidas.

O Proponente declara expressamente que atendeu a todos os requisitos e critérios para habilitação e apresentou os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em conformidade com o EDITAL.

O Proponente declara, ainda, que os DOCUMENT OS DE HABILITAÇÃO ora apresentados são completos, verdadeiros e corretos em cada detalhe.

_____
Representante(s) Legal(is)

ANEXO V -Modelo de Termo de Responsabilidade
Edital de Fomento à Cultura – Lei Aldir Blanc

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu,_____, inscrito no CPF nº_____ e RG nº_____ aviso que sou responsável pelo(a) conteúdo utilizado na apresentação/tive de fomento à cultura, assim como assumindo as referidas responsabilidades legais pelos direitos autorais e embargos que possam legalmente existir.
Por meio deste termo, responsabilizo-me pela apresentação do artista _____.

Por concordar com o exposto, firmo este documento.

_____
Assinatura

ANEXO VI - Critérios de Seleção
Edital de Fomento à Cultura – Lei Aldir Blanc

O Edital de Fomento à Cultura – Lei Aldir Blanc da Secretaria Municipal de Cultura, tem como critérios os seguintes objetivos:

Quesitos de Avaliação	Nota
A qualidade artística e técnica dos grupos inscritos;	0-10
A originalidade da proposta;	0-10
Inovação e Criatividade	0-10
Tempo de Formação e Atuação	0-10

ANEXO VII -Modelo de Contrato de Exclusividade
Edital de Fomento à Cultura – Lei Aldir Blanc

Contrato de Exclusividade

INSTRUMENTO PARTICULAR DE REPRESENTAÇÃO EXCLUSIVA, QUB ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO, XX.XX.X XXXX COMO REPRESENTANTE E DO OUTRO LADO XXXXX XXXX.XXX, REPRESENTADO POR: XXXXXYX XXXXXX.

Por este instrumento particular de contrato de representação que entre si celebram de um lado como empresa XXXXXXX, situada Rua XXXXX, n• X.X, Bairro: XXXXX.X, Cidade: XXXXX -AL CEP XXX:X-XX, CNJP nº
XX.XX.X.X:XXJOOO I-XX, através do seu representante legal XXXXXXX, portador(a) do CPF nº XXX.XX. X.XXX *XX* e RG X,{}í..XX SSPfXX, residente Rua XX,X.X, , nº X.'., Bairro: Xl.'.X. X. XXX, Cidade: XXXX.)(.X - AL CEP.XXXXX,., e do outro lado, como representado, através de seu representante legal brasileiro(a), CPF RG
residente na Rua , Nº_, Bairro: ,Cidade:__ CEP: , tem justo e contratado o seguinte:
CLÃUSULA PRMEIRA -Constitui objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo, em nome do
referido grupo artístico para quaisquer apresentações durante o período de vigência deste edital.
CLÁUSULA SEGUNDA - Pelo presente, declara a empresa representante ser responsável por representação legal junto a possíveis contratantes, responsabilizando-se por fornece toda e qualquer documentação necessária para a efetivação da contratação artística.
CLÁUSULA TERCEIRA -O presente contrato é válido pelo prazo de 03 meses a contar da data de assinatura. CLÁUSULA QUARTA - Este ajuste obriga as partes contratantes sem herdeiros e sucessores.
CLÁUSULA QUINTA - Fica eleito o foro da cidade de Jacaré dos Homens, dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente.
E por estarem assim de pleno acordo com as CLÁUSULAS, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos legais.

Jacaré dos Homens, XX de XXXXX de 2020.

REPRESENTANTE

REPRESENTADO

TESTEMUNHAS:

CPF Nº:

ANEXO VIII -Termo de autorização de participação de Menor
Edital de Fomento à Cultura – Lei Aldir Blanc

Eu_____, inscrito no CPF nº_____ e RG nº_____, declaro para os devidos fins de direito, ser representante legal do menor_____, com RG nº_____, o qual autorizo participar do Edital de Fomento à Cultura – Lei Aldir Blanc, promovido pela secretaria municipal de cultura.

Declaro através desta autorização, estar ciente de todos os procedimentos legais que assumo desde já em virtude da presente autorização, por esclarecimento prévio de todas as minhas dúvidas, de quaisquer responsabilidades cabíveis neste caso.

Data de validade da presente autorização: Durante a realização do evento.

Jacaré dos Homens, AL, _____ de_____2020.

_____
Representante Legal

***Torna-se sem efeito as publicações anteriores.**

Publicado por:
Alex Junior Ferreira da Silva
Código Identificador:C3E56690

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002- PE 014/2020
PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2020

PROCESSO N° 244/2020
CONTRATADA: C. O DE SOUZA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 30.788.967/0001-40.
OBJETO: Aquisição de Medicamentos e Correlatos.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
VALOR TOTAL: R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 06 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura.
A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Junqueiro – AL.

Junqueiro/AL, 06 de novembro de 2020.

CARLOS AUGUSTO LIMA DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Carolina Dâmaso Sampaio Sobrinha
Código Identificador:D004CE7F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA,COMÉRCIO E TURISMO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO N° 01/2020 - 2ª CHAMADA

O Município de Major Izidoro, Estado de Alagoas, torna público para os interessados, que encontra-se disponível o edital de Fomento à Cultural - Lei Aldir Blanc, cujo o objetivo é o cadastramento de atores culturais que serão fomentados nos mais diversos campos de atuação cultural – Data/Horário: 27 de Novembro de 2020 às 09:00hs (nove horas). O credenciamento ficará aberto do dia 11 de novembro de 2020 ao dia 27 de novembro de 2020 – Local: Sede da Secretaria Municipal de Industria, Comércio e Turismo, situada no endereço Praça Leopoldo Amaral, nº 195, Centro, CEP 57.580-000, Major Izidoro/AL, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas (horário local), em dias úteis, e ainda, poderá ser obtido mediante solicitação enviada ao e-mail cplmjizidoroal@hotmail.com – Edital e Informações: No endereço acima, de 08:00 às 13:00 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail: jeane.mde@gmail.com.

JEANE VIEIRA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Julgadora

Publicado por:
Patricia Oliveira Ferreira da Silva
Código Identificador:75A6966C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

O Município de **Maravilha/AL**, através da Secretaria Municipal de Cultura, torna pública abertura da **Chamada Pública nº 02/2020**, que tem como objetivo o Cadastramento de atores culturais que serão fomentados nos mais diversos campos de atuação cultural, como: produção de lives, oficinas culturais, premiações fotográficas e publicações, em período definido imediatamente pela Secretaria Municipal de Cultura, tem como objetivo minimizar os efeitos do atual cenário de crise sanitária que assola a humanidade, causada pela pandemia do novo CORONA VÍRUS/COVID-19. O **Edital** está disponível na Prefeitura Municipal de Maravilha/AL, localizada na Praça Francisco Soares, nº 29, Centro, Maravilha/AL, CEP: 57.520-000. A documentação deverá ser entregue no Protocolo da Prefeitura no endereço indicado acima até às 14h00min do dia 26/11/2020. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: **Lei Federal de Número 14.017/2020** intitulada Aldir Blanc e da Medida Provisória de **Número nº 990**, de 09/07/2020, que dispõem sobre o auxílio emergencial da cultura como medida para enfrentamento da crise de saúde pública decorrente da COVID-19 (corona vírus). Os interessados poderão solicitar o **Edital** através do e-mail: **comissaoculturamaravilha@gmail.com**

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:386F7D36

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:
Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela Secretaria Municipal de Governo, bem como, as informações procedentes do Procurador Orgânico de Licitações e Contratos deste Município, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação da empresa **SAVIA MORGAN FERREIRA A SILVA (MGS SERRALHARIA)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 34.789.209/0001-06, sediada na R Severino Borges, n° 23, Manuel Teles, Arapiraca - AL. CEP: 57.305-320, no valor de ***R$ 2.000,00*** (dois mil reais), visando a contratação de empresa especializada na confecção de corrimão , sob os fundamentos do artigo 24, inciso II da Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 5 (três) dias, como condição de eficácia dos atos.
E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa**,** nos termos da ratificação.

Marechal Deodoro/AL, 06 de novembro de 2020.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito do Município de Marechal Deodoro/AL

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO*

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:5E551FA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO - 1º T. ADITIVO AO CONTRATO Nº 2205.008/2020

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2205.008/2020
Partes: PMMD e o Sr. JOSÉ VALTER DOS SANTOS MONTEIRO, inscrito no CPF nº 788.168.664-20.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
A vigência do contrato fica prorrogada por mais 03 (três) meses, contados do encerramento da vigência contratual.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Data de Assinatura: 20 de agosto de 2020.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE
Tânia Maria de Queiroz
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – INTERVENIENTE
José Valter dos Santos Monteiro
CONTRATADO

Publicado por:
Priscylla Silva dos Santos
Código Identificador:6E0615B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO - CONTRATO Nº 2509.002.2020 - IZAIAS RAMOS LEAL

CONTRATO Nº 2509.002/2020
Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e **IZAIAS RAMOS LEAL;** inscrito no CPF nº 770.317.254-53.
Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis.
Valor Total: **R$ 13.427,00 (treze mil, quatrocentos e vinte e sete reais).**
Data de Assinatura: 25 de setembro de 2020.
Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é até 31 de dezembro de 2020, a partir da data de sua assinatura, prorrogável por períodos sucessivos, podendo ser reincidido a qualquer tempo preservando o interesse da Administração Pública conforme disposto na Lei 8.666/93.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO - AL – CONTRATANTE
Iolanda Gomes de Alcantara Romeiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – INTERVENIENTE
Izaias Ramos Leal
CONTRATADO

Publicado por:
Priscylla Silva dos Santos
Código Identificador:837B8F3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO - CONTRATO Nº 2509.001.2020 - MARIA LUCIENE GUALTER

CONTRATO Nº 2509.001/2020
Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e **MARIA LUCIENE GUALTER PEREIRA;** inscrita no CPF nº 028.747.224-80.
Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis.
Valor Total: **R$ 4.000,00 (quatro mil reais).**
Data de Assinatura: 25 de setembro de 2020.
Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é até 31 de dezembro de 2020, a partir da data de sua assinatura, prorrogável por períodos sucessivos, podendo ser reincidido a qualquer tempo preservando o interesse da Administração Pública conforme disposto na Lei 8.666/93.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO - AL – CONTRATANTE
Iolanda Gomes de Alcantara Romeiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – INTERVENIENTE
Maria Luciene Gualter Pereira
CONTRATADA

Publicado por:
Priscylla Silva dos Santos
Código Identificador:7F4379B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO - CONTRATO Nº 2509.003.2020 - SILVIO SANTOS SILVA

CONTRATO Nº 2509.003/2020
Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e **SILVIO SANTOS SILVA;** inscrito no CPF nº 635.683.654-72.
Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis.
Valor Total: **R$ 9.080,00 (nove mil e oitenta reais).**
Data de Assinatura: 25 de setembro de 2020.
Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é até 31 de dezembro de 2020, a partir da data de sua assinatura, prorrogável por períodos sucessivos, podendo ser reincidido a qualquer tempo preservando o interesse da Administração Pública conforme disposto na Lei 8.666/93.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO - AL – CONTRATANTE
Iolanda Gomes de Alcantara Romeiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – INTERVENIENTE
Silvio Santos Silva
CONTRATADO

Publicado por:
Priscylla Silva dos Santos
Código Identificador:A3C0E0A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como, as informações procedentes do Procurador Orgânico de Licitações e Contratos deste Município, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação dos agricultores **IZAIAS RAMOS LEAL** pessoa física inscrita no CPF N° 770.317.254-53, no valor de R$ **13.427,00(treze mil quatrocentos e vinte e sete reais**), **MARIA LUCIENE GUALTER PERREIRA** pessoa física inscrita no CPF N° **028.747.224-80, com o valor de R$ 4.000,00(quatro mil reais) e SILVIO SANTOS SILVA** pessoa física inscrita no CPF Nº **31.373.977/0001-88 , com o valor de R$ 9.080,00(nove mil e oitenta reais)** visando a Aquisição de gêneros alimentícios , sob os fundamentos do inciso XII, do at. 24 da lei 8.666/93.

Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 5 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.
E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa**,** nos termos da ratificação.

Marechal Deodoro/AL, 25 de setembro de 2020.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito do Município de Marechal Deodoro/AL

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:343609C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 1608.002/2018

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 1608.002/2018
Partes: PMMD e ENGEMAT – ENGENHARIA DE MATERIAIS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 41.157.967/0001-69.
Fundamento Legal: Embasado no inciso II do artigo 57 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993;
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
A vigência do contrato fica prorrogado até 01/06/2021, contados do encerramento da vigência do segundo termo aditivo.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO
A execução do contrato fica prorrogada até 01/06/2021, contados do encerramento da execução do segundo termo aditivo.
CLAUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Data da Assinatura: 15 de outubro de 2020.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO – CONTRATANTE
Virgílio Vilar Brasileiro
ENGEMAT – ENGENHARIA DE MATERIAIS LTDA – CONTRATADA

Publicado por:
Priscylla Silva dos Santos
Código Identificador:F341B3B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Gestão, Recursos Humanos e Patrimônio, através do Departamento de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº.1023017/2020 – Secretaria Municipal de Segurança Publica

Prazo para envio das propostas: Até o dia 13/11/2020, até as 14:00 horas.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço por meio de profissional da área de Psicologia (Credenciada pela Polícia Federal).
Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@hotmail.com

MARIA BETHANIA DOS SANTOS ARAÚJO
Departamento de Aquisição de Bens e Serviços

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:95F695F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de saúde, através do Setor de Compras/Contratos, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº. 0831018/2020 – SMS – Secretaria Municipal de Saúde

Prazo para envio das propostas: 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Objeto: DIVALPROATO DE SÓDIO 125 MG (DEPAKOTES 125 MG)

Maiores informações no endereço: Rua Marechal Deodoro, s/n– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99129-6184 ou pelo e-mail: compras.marechal.saude@gmail.com

DANIEL BRUNO DANTAS DA SILVA
Setor de Compras/Contratos

Publicado por:
Daniel Bruno Dantas da Silva
Código Identificador:5CC3AD3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de saúde, através do Setor de Compras/Contratos, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº. 0930048/2020 – SMS – Secretaria Municipal de Saúde

Prazo para envio das propostas: 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Objeto: APIXABANA 5 MG (ELIQUIS)

Maiores informações no endereço: Rua Marechal Deodoro, s/n– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99129-6184 ou pelo e-mail: compras.marechal.saude@gmail.com

DANIEL BRUNO DANTAS DA SILVA
Setor de Compras/Contratos

Publicado por:
Daniel Bruno Dantas da Silva
Código Identificador:9F401DD5

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
AVISO DE COTAÇÃO

Ao SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE), através do Departamento do Setor de compras, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito: Objeto: Aquisição de Produtos Químicos. Prazo para envio das propostas: 3 (três) dias uteis, a partir desta publicação: Maiores informações no endereço: Rua Dr. Ladislau Neto, S/N- Centro – Marechal Deodoro – AL – CEP 57.160-000, Fone: (82) 99660-4391 ou pelo e-mail: setorcompras.marechal@gmail.com -

Vitoria Pereira - Marechal Deodoro/AL, de 10 Novembro de 2020 /

Setor de Compras.

Publicado por:
Luan Cortez Toscano Barbosa
Código Identificador:3DE542D9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº19/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2020

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto/Lei Municipal nº 143/2010 e 40/2013, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO/AL.

Fornecedora Registrada ANEXO I: **MENESES E MELLO EMPACOTADORA LTDA ME**, inscrita no CNPJ n.º **07.056.098/0001-48,** Valor Registrado: R$ 50.682,00 (cinquenta mil seiscentos e oitenta e dois reais)

Fornecedora Registrada ANEXO II: **RN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM GERAL EIRELI,** inscrita no CNPJ n.º **34.488.264/0001-58,** Valor Registrado: R$ 123.530,30 (cento e vinte e três mil quinhentos e trinta reais e trinta centavos)

Fornecedora Registrada ANEXO III: **MZ BERNARDI EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º **02.418.125/0001-61,** Valor Registrado: R$ 19.702,90 (dezenove mil setecentos e dois reais e noventa centavos)

Fornecedora Registrada ANEXO IV: **JC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º **02.141.363/0001-72,** Valor Registrado: R$ 92.899,80 (noventa e dois mil oitocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)

Fornecedora Registrada ANEXO V: **MS ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ n.º **28.779.013/0001-20,** Valor Registrado: R$ 202.359,30 (duzentos e dois mil trezentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos)

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, a fim de atender as necessidades das Secretarias do Poder Executivo do Município de Novo Lino/AL.**

Vigência: 12 (doze) meses.

Firmado em: 22/10/2020.

Signatários: Luciene Maria Ferreira, Josenildo Mello de Sobral, Roney de Melo Albuquerque, Maria Zélia Bernardi, Celso Cavalcanti do Nascimento e Marina Sezine Zopelari.

Publicado por:
Gilvania Maria da Silva
Código Identificador:59267B18

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÃO DE AÇÚCAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 161/2018

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 161/2018 DO PREGÃO PRESENCAL Nº 012/2017
1 – MUNICÍPIO DE PÃO DE AÇÚCAR/AL, com Sede Administrativa na Avenida Bráulio Cavalcante, 493, Centro, cidade Pão de Açúcar/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.369.880/0001-57, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor CLAYTON FARIAS PINTO, brasileiro, alagoano, empresário, portador da cédula de identidade nº 346521– SSP/AL, inscrito no CPF sob nº 305.146.814-20, residente e domiciliado nesta Cidade, em sequência denominada simplesmente **CONTRATANTE**.
2 – ALAGOANA ECO AMBIENTAL LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 06.251.018/0001-42, com sede na Rua B, Gleba B, nº 37, Bairro Distrito Industrial – Murici/AL, neste ato representada pelo(a) Sr. ANDRÉ FERREIRA DA SILVA, brasileiro, divorciado, empresário, portador da CNH nº 00528440498 DETRAN/AL, inscrito(a) no CPF/MF sob n.º724.174.394-68, residente e domiciliado Rua Aurino Monteiro, nº 234, Centro, Rio Largo/AL, denominada simplesmente **CONTRATADA**.
1. Do objeto:
1.1. O presente termo tem por objeto da Prestação da Execução dos Serviços Continuados de Engenharia Sanitária Consistente na Coleta Convencional, Transbordo, Transporte e Destinação Final, em Aterro Sanitário ou Outros Destinos Licenciados Ambientalmente, dos Resíduos Sólidos Urbanos, Domésticos e Comerciais com Características Domiciliares, a prorrogação do contrato n° 161/2018, oriundo do Pregão Presencial n° 012/2017, para um aditivo de prazo de mais 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, para o atendimento das necessidades do Contratante, conforme estipulado nos artigos art. 57, Lei 8.666/93
2. Dos recursos: As despesas decorrentes desta contratação serão cobertas pelas rubricas vigentes.
3. Da Inalterabilidade
3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do contrato n° 161/2019, oriundo do Pregão Presencial nº 012/2017 que não colidirem com este contrato.
.2 E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrado o presente Contrato que, lida e achada conforme, é assinada, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, elegendo o Foro da Comarca de Pão de Açúcar, estado de Alagoas, para qualquer ação decorrente do presente ajuste, renunciando expressamente outro por mais privilegiado que seja. Sendo arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de Pão de Açúcar

Pão de Açúcar/AL, 04 de novembro de 2020.

Município de Pão de Açúcar
CLAYTON FARIAS PINTO
Prefeito
Contratante

Publicado por:
Tiago Gomes dos Santos
Código Identificador:FD193DF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO
Consoante as informações procedentes da Procuradoria Geral do Município, e atendendo as determinações legais, DECLARO para os devidos fins de direito, cumprindo as emanações das normas legais que tratam sobre finanças públicas, em especial aos incisos I e II, do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000, que as despesas oriundas deste processo tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, sendo assim, **RATIFICO** o 2º Termo aditivo, oriundo ao contrato Nº 0161/2018, tendo como objeto Prestação da execução dos serviços continuados de engenharia sanitária consistente na coleta convencional, transbordo, transporte e destinação final, em aterro sanitário ou outro destino licenciado ambientalmente, dos resíduos sólidos urbanos, domésticos e comerciais com características domiciliares, e os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a celebração do termo aditivo com a empresa ALAGOANA ECO AMBIENTAL LTDA – ME, inscrito no CNPJ nº 06.251.018/0001-42

Pão de Açúcar, 04 de Novembro de 2020.

CLAYTON FARIAS PINTO
Prefeito

Publicado por:
Tiago Gomes dos Santos
Código Identificador:FB3460A6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 0814-0010/2020

INTIMAÇÃO

A Senhora LIDIANE DO AMARAL ARAÚJO, matrícula: 22455, Lotação: Secretaria Municipal de Administração - Pilar-AL

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 0814-0010/2020, instaurado pela Portaria nº 43, de 18 de agosto de 2020, prorrogada pela Portaria nº 61, de 16 de outubro de 2020, registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração de Pilar/AL e na Prefeitura Municipal de Pilar/AL, em 18 de agosto de 2020 e em 16 de outubro de 2020, do Exmo. Sr. Prefeito, NOTIFICA Vossa Senhoria acerca do teor da Ata Deliberativa nº 78 de 05 de novembro de 2020, para que compareça na sala onde funciona a comissão processante para abrir vista e receber a cópia de todos os atos do referido processo administrativo.

Pilar/AL, 09 de novembro de 2020.

MÔNICA RAFAELY GOMES VIEIRA
Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

Publicado por:
Osvaldo Lourenço da Silva Junior
Código Identificador:3C304E17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 0814-0010/2020

EDITAL DE CITAÇÃO

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 0814-0010/2020, instaurado pela Portaria nº 43, de 18 de agosto de 2020, prorrogada pela Portaria nº 61 de 16 de outubro de 2020, do Exmo. Sr. Renato Rezende Filho (Prefeito), registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração de Pilar/AL, em 18 de agosto de 2020 e em 16 de outubro de 2020, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no artigo 162 da Lei 166 de 31 de março de 1998, **CITA,** pelo presente edital a servidora LIDIANE DO AMARAL ARAÚJO, Agente Administrativa, matricula funcional nº 22455, lotada na Secretaria Municipal de Administração, por se encontrar em local incerto e não sabido e por não comparecer ao trabalho a mais de vinte dias, para apresentar **DEFESA ESCRITA** no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data da última publicação do Edital, na sede da Guarda Municipal situada à Rua Venceslau Batista s/nº - Centro –

Pilar/AL, onde se encontra instalada a Comissão de PAD, nos dias úteis, das 08:00 as 12:00 horas, sob pena de revelia, sendo-lhe assegurado vista dos autos neste local.

A Comissão Processante encontra-se instalada no endereço acima mencionado, podendo ser contatada no telefone: (82) 98833-0616 e endereço eletrônico: comissaodeprocessoadmpilar@hotmail.com.

Pilar-AL, 09 de novembro de 2020.

MÔNICA RAFAELY GOMES VIEIRA
Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

Publicado por:
Osvaldo Lourenço da Silva Junior
Código Identificador:1E269614

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONVOCAÇÃO

À Secretaria Municipal de Administração, CONVOCA a servidora Srª LIDIANE DO AMARAL ARAÚJO, matriculada sob nº. 22455, CPF n° 010.137.734-70, ocupante do cargo/função de agente administrativa, comparecer a sede desta secretaria, localizada na Rua Luiz Ramos, n° s/n, centro, Pilar/AL, no prazo de 03(três) dias úteis a contar da publicação do presente edital, para retornar imediatamente ao trabalho.

Dê-se ciência, Publique-se.

Pilar/AL, 10 de novembro de 2020.

NEWTON RODRIGO ROCHA SARMENTO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 01/2017

Publicado por:
Osvaldo Lourenço da Silva Junior
Código Identificador:B28893F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2020

PROCESSO: **0710-0006 E 0714-0014/20 PE – 26/2020**
ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.
FORNECEDORA REGISTRADA: **ALCANCE DISTRIBUIDORA NORDESTE,** CNPJ sob n. **13.630.407/0001-44**,
Valor Total R$ 23.000,00
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS PARA O MUNICÍPIO DE PILAR/AL**.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato.

Orgão Gerenciador:
RENATO REZENDE ROCHA FILHO E

FABIANO RODRIGUES DE ANDRADEI,
Pela Fornecedora Registrada.

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:EAB2ED4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 01/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.200.150/0001-28;

CONTRATADA: INOVE CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 18.818.196/0001-91, sediada na Rua Manoel de Maia Nobre, n 80, sala 16, Bairro Farol, Maceió/AL.

OS CONTRATANTES: tem entre si justo e avençado e celebram o presente termo aditivo de contrato, sujeitando-se as partes as normas disciplinares as normas da lei Nº 8.666/93 e a seguinte cláusula:

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Empresa de Engenharia Civil para execução da obra **remanescente da Urbanização do Alto do Cruzeiro, Muro de contenção, Pedestal da Santa, Urbanização da Praça do alto do Cruzeiro e Urbanização da Via Sacra no Município de Pilar/AL**

OBJETO DO ADITIVO: O presente termo aditivo tem como objeto o Reajuste Contratual.
DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente termo aditivo encontra-se fundamento no que dispõe a Lei Federal nº 10.192/01.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:18E40B29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Pilar/AL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 4º, XXII da Lei Federal Nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal Nº 8.666/93, **HOMOLOGA** o **Pregão Eletrônico nº 32/2020,** KIT PARA TESTE DE (COVID-19), **Processo Administrativo n°** 0803-0039/2020; as empresas**: WAMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA**, CNPJ: **66.000.787/0001-08**, vencedora do item: **01**, no valor total de **R$:** 126.225,00; **LYON PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ Nº 25.226.244/0001-18**, vencedora dos itens: **02,** no valor total **R$** 17.775,00; **JPMED EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS MEDICOS,** CNPJ **Nº 05.746.940/0001-48,** vencedora do item: **03 e 04**, no valor total **R$** 385.000,00;, Com base no parecer emitido na fase interna pela Procuradoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade.

Pilar, 10 de novembro de 2020.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito no Município de Pilar/AL

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:E4795C9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 1209-0010/2019

PORTARIA Nº 64/2020.

O Senhor Prefeito, no uso das atribuições previstas no Art. 140, inciso I da Lei nº 166/98, em conformidade com as razões expostas no Relatório Final e considerando o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 1209-0010/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. - Acolho o relatório final da comissão processante, além do parecer jurídico da Procuradoria Municipal, ambos constantes no Processo Administrativo Disciplina acima epigrafado para determinar a aplicação da penalidade de demissão, com fulcro no art. 114, inciso X, art. 126, inciso III, art. 131, inciso II e art. 137, todos da lei nº 166/1998, que trata do regimento do servidor público municipal, c/c o artigo 115, inciso X, art. 127, inciso III, 132, inciso II e art. 138 da lei nº 8.112/90, face o abandono do serviço público municipal do servidor JAILTON ROCHA MISAEL, enfermeiro, matriculado sob nº 23.109, lotado na Secretaria de Administração/FUNPREPI.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar/Al, 05 de novembro de 2020.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Osvaldo Lourenço da Silva Junior
Código Identificador:17E65356

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2020

PROCESSO: **0710-0006 E 0714-0014/20 PE – 26/2020**
ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.
FORNECEDORA REGISTRADA: **INOVAMED COM. DE MEDICAMENTOS LTDA,** CNPJ sob n. 12.889.035/0001-02,
Valor Total R$ 142.080,00
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS PARA O MUNICÍPIO DE PILAR/AL**.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato.

Orgão Gerenciador:
RENATO REZENDE ROCHA FILHO E

SEDINEI STIEVENS,
Pela Fornecedora Registrada.

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:640EF8B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA PELO DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULA CONTRATUAIS ATA Nº 121 PE 23/2020

NOTIFICADA: JORGE LUIZ DE GUSMÃO BUARQUE EIRELI,
CNPJ: 31.157.789/000112, ATRAVÉS DO SEU REPRESENTANTE LEGAL O SENHOR (a) JORGE LUIZ DE GUSMÃO BUARQUE, CPF: 008.313.204-00
TEL: (43) 3066-3628
SEDIADA: RUA FLORIANO PEIXOTO, 208 B, CENTRO ATALAIA/AL CEP 57690-000.

Considerando a inexecução parcial promovida pela empresa acima notificada, encaminhamos apresente. Notificação de Advertência para que, no prazo improrrogável de 24 (horas) a partir do recebimento desta, a empresa proceda a regularização da execução contratual, sob pena da efetiva aplicação da penalidade de multa de 2% do valor total registrado em ata, rescisão contratual, suspensão do direito de licitar e declaração de inidoneidade, face o descumprimento dos termos contratuais/editalícios, sem prejuízo de eventuais indenizações decorrentes da inexecução do objeto contratato;
Sem mais para o momento.

Pilar/Al 10 de Novembro de 2020

ELISABETH MACENA DOS SANTOS FILHA
Secretaria de Educação e Cultura
Portaria Nº 78/2020.

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:D2D1D511

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2020
PROCESSO: 0812-025/2020 PE – 29/2020
ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, CNPJ sob o nº 12.200.168/0001-20.
FORNECEDORA REGISTRADA: **FUTURA DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO EM GERAL EIRELI**, inscrita no CNPJ n° 11.615.369/0001-25.
OBJETO: RP PARA AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO DESTINADOS A SECRETERIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO NO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de sua assinatura.
VALOR TOTAL DA ATA: R$: 146.600,00.
SIGNATÁRIOS: Gilberto Gonçalves da Silva, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR; e Lucília dos Santos Mercês, pela FORNECEDORA REGISTRADA.

Publicado por:
Pâmela Correia Moura
Código Identificador:2C500FBB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2020

Pregão Eletrônico18/2020
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 01/2013, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006 acrescentada pelas leis complementares 147/2014 e 155/2016, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores;
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO/AL

OBJETO: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos, para atender as necessidades das Secretarias do Poder Executivo do Município de Roteiro/AL**

Fornecedora Registrada ANEXO I – C DE A FERREIRA E CIA LTDA - ME, CNPJ **33.330.526/0001-99**. Valor Registrado: R$ 569.853,35 (quinhentos se sessenta e nove mil oitocentos e cinquenta e três reais e trinta e cinco centavos)

Fornecedora Registrada ANEXO II – BCOM DISTRIBUIDORA LTDA-ME, CNPJ 02.810.692/0001-69. Valor Registrado: R$ 855.507,00 (oitocentos e cinquenta e cinco mil quinhentos e sete reais)
Vigência: 12 (doze) meses.
Firmado em: 24/09/2020
Signatários: Wladimir Chaves de Brito, Celma de Albuquerque Ferreira e Glauco Barreto Angeiras.

Publicado por:
Yasmin Regina dos Santos da Silva
Código Identificador:10CB6EE1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 094/2020 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº. 094/2020, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão da Pensão por Morte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE-ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Santa Luzia do Norte, RESOLVE:

Art. 1 – Conceder a Pensão por Morte, a **Rosiane Possão da Silva**, brasileira, viúva, inscrita no **CPF sob o nº 777.334.954-15,** por consequência da morte do seu cônjuge **Cicero Leonidio dos Santos,** inscrito no **CPF: 023.253.154-44,** ex-servidor do Município de Santa Luzia do Norte, filiado ao Fundo de Previdência Social do Município de Santa Luzia do Norte - FUNPREV – SLN/AL, de acordo com o

art. 40, § 7º, da CF c/c os arts. 44, §1º, e 8º, I, da Lei Municipal 16/2020, que Reorganiza o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Santa Luzia do Norte, conforme documentação constante no Processo nº 09210001/2020 do Município, na cota de 60% (sessenta por cento) dos proventos recebidos pelo ex-servidor, conforme arts. 44 e 33 da Lei 16/2020 c/c o art. 201, §2º da CF.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia do Norte/AL, 03 de Novembro de 2020.

MÁRCIO AUGUSTO ARAÚJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:8696F4EC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO TOMADA DE PREÇO 007/2019

TOMADA DE PREÇO 007/2019: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DEMÓCRITO SARMENTO.

Em Publicação do dia 14 de Outubro de 2020 no Diário dos Municípios do Estado de Alagoas no ANO VII, n° 1363, que DECIDIRAM que foi considerada HABILITADAS a licitante: **METRA CONSTRUÇÕES EIRELI, sob CNPJ n° 34.348.652/0001-33**; **JC3 ENGENHARIA EIRELI – EPP, inscrita sob CNPJ n° 27.263.594/0001-80, PONTUAL ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, sob CNPJ n° 18.737.938/0001-54, AR ENGENHARIA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP, sob CNPJ n° 11.091.079/0001-20**, haja vista o cumprimento o cumprimento dos requisitos do edital. Frisa-se Que as empresas **KV LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, sob CNPJ n° 27.104.634/0001-40, apresentou CND Municipal vencida em 27/07, descumprindo ao subitem 6.2, alínea c, do edital. Contudo, por se enquadrar como ME, de acordo com o subitem 6.6.2 do edital, possui 5 (cinco) dias, prorrogáveis por mais 05 (cinco), a pedido e autorizado pela Administração, para a regularização e apresentação da referida certidão. Ocorre que a referida empresa também deixou de apresentar a declaração PCMAT, descumprindo ao subitem 6.5, alínea e) e também apresentou a CND do TCU no CPF vencida em 15/06. Por tais motivos, está **INABILITADA** conforme analise da comissão de licitação por descumprir dos itens do instrumento convocatório.
Em Publicação na Edição do ANO VII de n° 1399 de 22 de Outubro de 2020 foi convocada(s) a empresa(s) para abertura de Proposta em 27 de Outubro do corrente ano. Com relação a Empresa **DVL CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÃO LTDA, JGS DOS SANTOS SERVIÇOS LTDA E KV LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** por não comprovação qualificação técnica para os serviços piso granilite e forro em placa de gresso/drywall, confiorme exigência minina do item 6.3 - b do edital, de acordo com o parecer técnico da engenharia, **INABILITAÇÃO.**
Em Ata de Reunião da sessão do dia 27 de Outubro do corrente ano, apenas a empresa **AR ENGENHARIA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP**, compareceu para abertura de Proposta, conforme ata da sessão, que em não apresentou nenhuma alegações.
Diante da Análise da Engenharia, após proceder com a análise da proposta apresentada, vislumbrar que a empresa outrora habilitada apresentou propostas exeqüíveis, segundo critério aferido pela planilha do setor conforme consta nos autos.
Destarte que a empresa **AR ENGENHARIA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP** , apresentou o menor valor na ordem de R$ 1.204.360,66 (hum milhão, duzentos e quatro mil, trezentos e sessentas reais e sessenta e seis centavos).
Por fim, o Presidente da Comissão abre vista ao processo e determina o inicio da contagem de prazos estabelecidos no artigo 109 da Lei de 8.666/93. A íntegra do julgamento dos documentos de habilitação e proposta poderá ser obtida na sede prefeitura, na sala da comissão Permanente de Licitação, na Praça Ernesto Gomes Maranhão, n° 55, Centro, São Luis do Quitunde, Alagoas.
Remetam-se aos autos com a decisão do julgamento de Proposta para publicação no Diário dos Municípios Alagoanos – AMA, concomitantemente no Diário Oficial do Município https://www.municipioonline.com.br/al/prefeitura/saoluisdoquitunde/cidadao/diario oficial e ou https://saoluisdoquitunde.al.gov.br/ .

São Luis do Quitunde, 10 de Novembro de 2020.

ALEX LINS FERNANDES
Presidente da CPL

Publicado por:
Alex Lins Fernandes
Código Identificador:6A98F7F9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA NO 084/2020 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIS DO QUITUNDE/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. I O Conceder a Cessão da servidora Municipal JANAÍNA SILVA DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF de Nº 029.735.064-17, ao Tribunal de Justiça de Alagoas conforme solicitação do Oficio nº 753/2020/GP, por um período de 01 (um) ano, a contar da publicação, em conformidade com o pedido formal realizado pelo referido órgão; celebrado entre Tribunal de Justiça de Alagoas e a Prefeitura Municipal de SÃO LUIS DO QUITUNDE:

SERVIDOR
Janaina Silva dos Santos

MATRÍCULA
1514

CARGO
Agente administrativo

FUNÇÃO
Assistente de recursos humanos

Art. 20 Finalizando o prazo da cessão o servidor deverá retornar, imediatamente, ao seu órgão de origem, salva se a cessão for renovada mediante a publicação de nova portaria, devendo ser observado os decretos e instruções que regem a matéria.

Art. 3 0 Cumpre ao órgão cessionário comunicar a freqüência do servidor, mensalmente, à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 40 0 centro de custo do servidor corresponderá, durante o período de cessão, ao órgão cessionário.

Art. 50 Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de SÃO LUIS DO QUITUNDE — AL, 10 de novembro de 2020.

FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA
Prefeita

DALMO SILVA DE LIMA
Secreario Municipal de Administração

Publicado por:
Johnnatan Leandro Campos Mendonça
Código Identificador:98E7705E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 691/2020
TOMADA DE PREÇO N° 010/2020

EMENTA: Direito Administrativo. Tomada de Preço. Recurso. Inabilitação. Visto e etc.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE SE DESIGNE AO SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS DO POVOADO RANCHO ALEGRE DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO/AL.**
Com Base na informação constante no Presente Processo Licitatório, em especial na Ata da Sessão de Julgamento de habilitação da TOMADA DE PREÇO e no Parecer Jurídico, conclui que as formalidades necessárias para o feito correrem estritamente de acordo com as determinações legais da Lei nº 8666/93.
Após verificação dos cumprimentos de todas as formalidades pertinentes a abertura dos envelopes de habilitação, em especial na verificação dos documentos de habilitação, foi identificado que a empresa encontra-se em desconformidade com o ITEM 8.6.1.5. do Edital, decido então INABILITAR por não atender tal Item.
Eis a síntese, fundamentado e decidido.
Como todo ato administrativo, a licitação é um procedimento formal. A formalização obrigatória eleva a licitação ao patamar do processo administrativo.
No caso concreto, e atualmente como já demonstrado na decisão do Sr Presidente, destaca o Acórdão nº 534/2016 – Plenário, o Tribunal de Contas da União que voltou a decidir ser lícito a Administração exigir quantitativos para comprovação da capacidade técnico-profissional, inclusive em nível superior aos quantitativos exigidos para a demonstração da capacidade técnico-operacional. Isso porque, segundo a conclusão firmada, "embora a experiência da empresa, sua capacidade gerencial e seus equipamentos sejam fatores relevantes, profissionais qualificados são determinantes para o desempenho da contratada".
Nessa ocasião mais recente, a Min. Relatora ponderou que a jurisprudência do Tribunal evoluiu "para admitir ser possível – e até mesmo imprescindível à garantia do cumprimento da obrigação – delimitar as características que devem estar presentes na experiência anterior do licitante quanto à capacidade técnico-operacional e técnico-profissional" e ainda destacou:
*(...) é compatível com o interesse público contratar empresas e profissionais com experiência comprovada na execução da obra que se irá executar.**A questão não é a exigência da comprovação de experiência anterior, mas a razoabilidade dos parâmetros estipulados.**(Grifo nosso)*

Cabe observar que a comissão de licitação do Município de São Sebastião não utiliza do formalismo excessivo em suas decisões administrativas e nem contraria a legalidade, utilizando, quando cabe o princípio da razoabilidade.
Neste sentido e tendo em vista princípio da vinculação ao instrumento convocatório, a administração de acordo com o princípio daautotutela exerce controle sobre seus próprios atos, tendo a possibilidade de anular os ilegais e de revogar os inoportunos. Isso ocorre, pois, a Administração está vinculada à lei, podendo exercer o controle da legalidade de seus atos, sendo assim visando o princípio da eficiência para melhor cumprir suas atividades, e não vendo prejuízo e nem violando nenhum princípio constitucional, pelo contrário, amplia a competitividade e cumprindo as determinações legais, jurisprudenciais e doutrinarias.
Por todo exposto, conheço dos argumentos fáticos e legais constante no relatório, e **DECIDO PELA INABILITAÇÃO DA JOSÉ CLESIVANM TEÔTONIO EIRELI - CNPJ: 35.357.567/0001-02,** nos termos do Item 10.2 do Edital Tomada de Preço n° 010/2020 e art. 109, §4° da Lei 8.666/93. Comunique-se aos interessados, remetam-se os autos a Comissão de Licitação para que seja providenciado a publicação do ato.

Publique-se, registre-se, cumpra-se

São Sebastião/AL, 30 de Outubro de 2020.

JOSÉ PACHECO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:F4505952

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMT Nº 476/2020

O Prefeito do Município Taquarana, em conjunto com a Diretora Presidente do FPPS, no uso das suas atribuições e prerrogativas legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e pela Constituição Federal.
Considerando o regular processo de concessão de benefício previdenciário que tramitou no RPPS municipal.

Considerando a necessidade de adequar o ato de aposentadoria às exigências do TCE/Al, conforme diligência exigida no Processo TC/AL nº 8649/2008.

RESOLVE:
Art. 1o - Conceder Aposentadoria por Idade, proporcional ao tempo de contribuição, conforme dispõe o Art. 40, § 1º, III, alínea "b" da Constituição Federal: c/c Art. 32 da Lei Municipal no 372/2005, à servidora/segurada **Luiza Rosendo da Silva**, Serviçal, matrícula no 375, inscrita no CPF/MF sob nº 384.111.134-34 e portadora do RG nº 998490 SSP/AL.

Art. 2o – Os proventos serão proporcionais ao tempo de contribuição, porém, não poderão ser inferiores ao salário mínimo nacional na forma do Art.57, §4, I, da Lei Municipal nº. 372/2005.

Art. 3o - Para o cálculo dos proventos de aposentadoria foi considerada a proporção de 5.682/10.950, sobre o valor de sua remuneração de contribuição.

Art. 4° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de setembro de 2006, data em que foi expedido o primeiro ato de aposentadoria.
Art. 5º - Fica revogada a Portaria nº 155/2006.

Taquarana (AL), 05 de novembro de 2020

SEBASTIÃO ANTÔNIO DA SILVA
Prefeito

YANNA PATRÍCIA MARTINS DA SILVA
Diretora Presidente do FPPS

Publicado por:
Josefa Aniete Quintino
Código Identificador:1C7A924D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMT Nº 477/2020

O Prefeito do Município Taquarana, em conjunto com a Diretora Presidente do FPPS, no uso das suas atribuições e prerrogativas legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e pela Constituição Federal.

Considerando o regular processo de concessão de benefício previdenciário que tramitou no RPPS municipal.

Considerando a necessidade de adequar o ato de aposentadoria às exigências do TCE/Al, conforme diligência exigida no Processo TC/AL nº 8656/2008.

Resolve:

Art. 1o - Conceder, Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 à servidora/segurada **CÍCERA DA COSTA RAMALHO**, Professora 25 hs, Nível Especial, Classe 'i", matricula nº 211, inscrita no CPF nº 111.049.954-72 e portadora do RG nº 305.958 SSP/AL.

Art. 2o - Os proventos serão integrais, de acordo com a última remuneração, e com paridade com os servidores ativos, e restará composto do vencimento base.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de novembro de 2006, data em que foi expedido o primeiro ato de aposentadoria.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria nº 177/2006.

Taquarana/AL, em 05 de novembro de 2020.

SEBASTIÃO ANTÔNIO DA SILVA
Prefeito

YANNA PATRÍCIA MARTINS DA SILVA
Presidente do FPPS

Publicado por:
Josefa Aniete Quintino
Código Identificador:9FD7171D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMT Nº. 478/2020

O Prefeito do Município Taquarana, em conjunto com a Diretora Presidente do FPPS, no uso das suas atribuições e prerrogativas legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e pela Constituição Federal.

Considerando o regular processo de concessão de benefício previdenciário que tramitou no RPPS municipal.

Considerando a necessidade de adequar o ato de aposentadoria às exigências do TCE/Al, conforme diligência exigida no Processo TC/AL nº 8664/2008.

Resolve:
Art. 1o - Conceder, Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 à servidora/segurada **MARLIZE PIERRE GUEDES DE OLIVEIRA**, Professora 25h, Nível Especial, Classe 'i", matricula nº 339, inscrita no CPF nº 166.401.284-20 e portadora do RG nº 773.449 SSP/AL.

Art. 2o - Os proventos serão integrais, de acordo com a última remuneração, e com paridade com os servidores ativos, e restará composto do vencimento base.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de novembro de 2007, data em que foi expedido o primeiro ato de aposentadoria.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria nº 433/2007.

Taquarana/AL, em 05 de novembro de 2020.

SEBASTIÃO ANTÔNIO DA SILVA
Prefeito

YANNA PATRÍCIA MARTINS DA SILVA
Presidente do FPPS

Publicado por:
Josefa Aniete Quintino
Código Identificador:795F17A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMT Nº. 479/2020

O Prefeito do Município Taquarana, em conjunto com a Diretora Presidente do FPPS, no uso das suas atribuições e prerrogativas legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e pela Constituição Federal.

Considerando o regular processo de concessão de benefício previdenciário que tramitou no RPPS municipal.

Considerando a necessidade de adequar o ato de aposentadoria às exigências do TCE/Al, conforme diligência exigida no Processo TC/AL nº 8660/2008.

Resolve:
Art. 1o - Conceder, Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 à servidora/segurada **NAZARÉ MARIA DA SILVA**, Professora 25hs, Nível Especial, Classe 'i", matricula nº 046, inscrita no CPF nº 259.607.924-00 e portadora do RG nº 432.571 SSP/AL.

Art. 2o - Os proventos serão integrais, de acordo com a última remuneração, e com paridade com os servidores ativos, e restará composto do vencimento base.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de novembro de 2004, data em que foi expedido o primeiro ato de aposentadoria.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria nº 27/04.

Taquarana/AL, em 05 de novembro de 2020.

SEBASTIÃO ANTÔNIO DA SILVA
Prefeito

YANNA PATRÍCIA MARTINS DA SILVA
Presidente do FPPS

Publicado por:
Josefa Aniete Quintino
Código Identificador:BE8CF121

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2020 DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA/AL

A Prefeitura Municipal de Taquarana/Al, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, tendo em vista o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos, realizado no ano de 2019, convoca os profissionais aprovados para os cargos listados a seguir:

GARI
20º João Paulo Basilio Tenorio
21º Daiana da Silva Santos Lins
MÉDICO ORTOPEDISTA
2º Bruno Luis Correia Leão
MOTORISTA – CATEGORIA D
17º Rubens José de Alcantara
A convocação obedece, gradativamente, a necessidade de cada órgão que compõe a Administração.
Os convocados deverão comparecer no prazo de 5 (cinco) dias uteis à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no Setor de Recursos Humanos, localizada na Praça Papa João Paulo II, 04 – Centro – Taquarana/AL, no horário das 8h às 13h, de segunda a sexta-feira, munidos das declarações e documentos pessoais elencados no Edital do Concurso Público nº 01/2019 (originais e cópias):
Após a entrega dos documentos, o candidato tomará conhecimento da data aprazada para apresentação dos exames médicos admissionais, para serem avaliados pela junta médica deste município**.**
Caso o candidato convocado não tenha interesse em sua nomeação, este poderá manifestar sua desistência por meio de declaração de desistência**;**

Taquarana/AL, 11 de novembro de 2020.

MARIA SOCORRO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração e Finanaças

Publicado por:
Josefa Aniete Quintino
Código Identificador:1AACC203

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 030, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020.

REGULAMENTA O PROGRAMA "IPTU PREMIADO", INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.120, DE 2 DE SETEMBRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE TEOTÔNIO VILELA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, especialmente o artigo 73, IV e a Lei Municipal nº 1.1120, de 2 de setembro de 2020:

DECRETA:

Art. 1º - Participarão da Campanha os proprietários, locatários ou possuidores de imóveis a qualquer título, no âmbito do Município de Teotônio Vilela, exceto:

I - o Prefeito e o Vice-Prefeito Municipal;

II - os Vereadores;

III - os Secretários Municipais e seus Diretores de Autarquias;

IV – os membros da Comissão organizadora do concurso, nomeada por meio de Portaria do Chefe do Poder Executivo ou Secretário Municipal de Finanças e Planejamento;

V - os responsáveis por imóveis sem lançamento do IPTU, imunes ou isentos, bem como aqueles imóveis de propriedade da administração direta e indireta da União, dos Estados ou do próprio Município, inclusive suas autarquias, fundações ou sociedades de economia mista e, ainda, de qualquer outra entidade de direito privado merecedora dos benefícios da isenção ou da imunidade tributária.

§1º. Somente estarão aptos ao recebimento da premiação os contribuintes que estiverem em dia com o pagamento do IPTU até o último dia útil do mês anterior aos sorteios e não tiverem pendências judiciais ou administrativas relativas a quaisquer tributos municipais inscritos no respectivo CPF ou CNPJ.

§ 2º Os Contribuintes com débitos tributários parcelados, perante o fisco municipal, estarão aptos ao recebimento da premiação desde que eventuais parcelas vencidas estejam quitadas, nas épocas a que se refere o § 1º deste artigo, inclusive com as parcelas do imposto do ano em curso.

§ 3º As pendências financeiras dos proprietários e possuidores não atingem o locatário se este for contemplado no sorteio e estiver em dia com o pagamento do tributo na forma estabelecida no § 1º.

§ 4º No caso dos proprietários e possuidores estes devem estar regularmente inscritos no Cadastro Imobiliário da Prefeitura.

VI – os proprietários e/ou locadores de imóveis que não apresentarem o comprovante de recadastramento do imóvel realizados através do Programa de Recadastramento Imobiliário Municipal.

Art. 2º - O pagamento do prêmio para o possuidor do imóvel depende de prévio cadastramento junto ao Município, mediante protocolo na praça de atendimento da matrícula atualizada do mesmo, pois caso seu nome e CPF não esteja vinculado ao cadastro imobiliário sorteado e não haja protocolo de atualização antes da data do sorteio, restará frustrada sua premiação.

§ 1º No caso de imóvel inscrito na condição de Espólio ou na eventualidade do contribuinte do imóvel contemplado vir a falecer, o prêmio será pago ao espólio, na pessoa do seu inventariante, mediante apresentação do alvará judicial.

§ 2º No caso de imóveis com transmissão de posse ou propriedade ocorrida no decorrer do exercício, será considerado ganhador do prêmio, o contribuinte que comprovar de forma mais recente a posse ou propriedade do imóvel sorteado na respectiva data do sorteio, desde que se enquadre nos termos do artigo 1º deste Decreto.

§ 3º Nos casos de imóveis pertencentes a mais de um proprietário ou possuidores, o titular da posse, constante no Cadastro da Prefeitura, representará os demais para efeito do sorteio e entrega do prêmio, se contemplado.

§ 4º Durante o período em que tramitar processo administrativo discutindo a titularidade do prêmio ou quaisquer outras questões a ele relativas, o mesmo será mantido em depósito pelo Município se for dinheiro, ou será substituído por outro do mesmo gênero e qualidade se bem, ao final do processo, caso o pedido seja deferido pela autoridade competente.

Art. 3º - Tratando-se de locatário, este somente poderá receber o prêmio, se provar estar compromissado com o pagamento do IPTU do imóvel locado, através de contrato devidamente assinado pelo locador/administrador, devendo ainda exibir o carnê do IPTU do exercício, com as parcelas pagas.

Art. 4º - Na hipótese de qualquer participante contemplado ser pessoa jurídica, o prêmio deverá ser entregue ao representante legal, desde que habilitado para tanto.

Art. 5º - A notificação do titular do imóvel contemplado será efetuada mediante Aviso de Recebimento (AR) encaminhado ao endereço constante no Cadastro Municipal a qual, se frustrada na primeira tentativa, será objeto de publicação em Diário Oficial.

§ 1º Na impossibilidade de comparecimento de qualquer um dos contemplados para formalização do processo de habilitação, ou na entrega dos prêmios, por qualquer motivo, será admitida sua representação por procurador, mediante procuração pública ou particular, neste caso com firma reconhecida.

§ 2º O direito aos prêmios não reclamados decai após 30 (trinta) dias, contados da notificação e serão objeto de novo sorteio em data a ser designada pela Comissão.

Art. 6º - Para a organização do concurso será nomeada, por meio de Portaria, Comissão de Administração, com 3 (três) membros indicados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e/ou Secretário Municipal de Finanças e Planejamento e que terão as seguintes atribuições:

I - zelar pelo cumprimento do disposto neste Decreto e seus regulamentos;

II - orientar e dirimir as dúvidas dos participantes do concurso;

III - organizar os eventos de premiação, inclusive na montagem do edital regulamentador;

IV - proceder à notificação do contribuinte para a comprovação de sua regularidade perante o fisco e retirada do prêmio;

V - verificar a documentação apresentada pelo contribuinte, informando a autoridade fazendária, quanto a sua regularidade ou não;

VI - homologar os sorteios e divulgar o nome dos premiados, no momento da apuração, bem como proceder a publicação na imprensa local;

VII - comunicar à autoridade fazendária o prêmio não reclamado no prazo legal, para as providências legais;

VIII - apreciar, preliminarmente, os recursos apresentados, com relatório e parecer consultivo junto à autoridade fazendária, que decidirá sobre o feito, em grau superior; e

IX - elaborar relatório geral do concurso, que deverá ser entregue à autoridade fazendária 5 (cinco) dias após cada sorteio.

Parágrafo Único – Todo o processo administrativo de confecção de edital e regulamento do concurso que trata o art. 6º, deverá ser acompanhado por servidor efetivo do Departamento de Arrecadação e Fiscalização do Município de Teotônio Vilela.

Art. 7º - Os sorteios acontecerão em datas definidas pela Comissão de Administração, através de evento público no qual será selecionado aleatoriamente um número de cadastro imobiliário.

§ 1º Poderá ser divulgada através do Diário Oficial dos Municípios alagoano - AMA, até 5 (cinco) dias antes do sorteio, a relação de cadastros imobiliários aptos a participar do mesmo o que não implica, necessariamente, que seus titulares estarão habilitados para recebimento do prêmio.

§ 2º O sorteio prossegue até que seja extraído um número válido.

§ 3º Constatado qualquer impedimento do contribuinte para o recebimento do prêmio, especialmente com relação ao previsto no art. 1º deste Decreto, será efetuado novo sorteio com data a ser definida pela Comissão de Administração.

Art. 8º - Os prêmios serão divididos da seguinte forma:

I - 1 (um) veículo, modelo automóvel Popular 0 KM para o 1º lugar;

II - 2 (dois) veículos, modelo Motocicleta Popular 0 KM para o 2º e 3º lugar;

III – 10 (dez) mountain bikes para o 4º ao 12º lugar;

IV- 10 (dez) prêmios no valor de até R$ 1.000,00 para o 13º ao 22º lugar;
§ 1º Em caso de inabilitação do ganhador para o recebimento do prêmio, por qualquer motivo, haverá realocação da premiação para o próximo sorteio a ser designado pela comissão de Administração.
Art. 9º - A divulgação dos resultados dar-se-á por meio da Imprensa Oficial do Município e/ou dos meios de comunicação de massa no Município de Teotônio Vilela.
Parágrafo único - Os contribuintes contemplados em quaisquer das modalidades de premiação deverão ceder seus direitos de imagem, gratuitamente, para fins de publicidade do Programa "IPTU Premiado".
Art. 10 - A Comissão de Administração do Programa emitirá as Notas Técnicas ou Portarias necessárias para o fiel cumprimento deste Decreto.
Art. 11 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, aos 04 dias do mês de novembro de 2020.

JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Joana Bárbara da Silva
Código Identificador:464330E7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 263/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, Pessoa Jurídica do Direito Público, inscrita no CNPJ nº 12.842.829/0001-10.
CONTRATADA: ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA - DEMAIS, Pessoa Jurídica do Direito Privado, CNPJ sob n° nº 81.618.753/0001-67.
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Futura Aquisição de Câmara Refrigerada Vertical.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e das seguintes cláusulas.
VALOR TOTAL: Perfazendo os valores de **R$ 169.679,20 (Cento e sessenta e nove mil, seiscentos e setenta e nove reais e vinte centavos).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 0201, Unidade Orçamentária: 0114, Dotação: 10.302.0009.2030, Elemento: 449052000000.
VIGÊNCIA CONTRATUAL: Vigência do Contrato 30 (trinta) dias, contados a partir da data da assinatura.

Teotônio Vilela/AL, 04 de novembro de 2020.

JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Everaldo da Silva Oliveira Junior
Código Identificador:ABAF1418

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 264/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, Pessoa Jurídica do Direito Público, inscrita no CNPJ nº 12.842.829/0001-10.
CONTRATADA: LICITA RIO COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, Pessoa Jurídica do Direito Privado, CNPJ sob n° nº 37.000.324/0001-30.
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Futura Aquisição de Câmara Refrigerada Vertical.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e das seguintes cláusulas.
VALOR TOTAL: Perfazendo os valores de **R$ 42.495,75 (Quarenta e dois mil, quatrocentos e noventa e cinco reais, setenta e cinco centavos).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 0201, Unidade Orçamentária: 0114, Dotação: 10.302.0009.2030, Elemento: 449052000000.
VIGÊNCIA CONTRATUAL: Vigência do Contrato 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

Teotônio Vilela/AL, 04 de novembro de 2020.

JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Everaldo da Silva Oliveira Junior
Código Identificador:1BF26AC8

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve **HOMOLOGAR** os itens do certame Licitatório modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 040/2020, que tem por objeto o Contrato para Contratação de Empresas Especializadas para Futura Aquisição de Câmara Refrigerada Vertical, em favor das empresa: **ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA - DEMAIS,** inscrita no CNPJ sobº 81.618.753/0001-67, vencedora dos itens 01, 02, perfazendo o valor total de R$ 169.679,20 (Cento e sessenta e nove mil, seiscentos e setenta e nove reais e vinte centavos); **LICITA RIO COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA – EPP,** inscrita no CNPJ. sob o nº 37.000.324/0001-30, vencedora do item 03, perfazendo o valor total de R$ 42.495,75 (Quarenta e dois mil, quatrocentos e noventa e cinco reais, setenta e cinco centavos) e considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Teotônio Vilela/AL, 04 de novembro de 2020.

JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Everaldo da Silva Oliveira Junior
Código Identificador:5DCE9CA1

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve **HOMOLOGAR** os itens do certame Licitatório modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 026/2020, que tem por objeto a Ata de Registro de Preços para Aquisição de Merenda Escolar, em favor das empresas: **MZ BERNARDI EIRELI - EPP,** inscrita no CNPJ sobº 02.418.125/0001-61, vencedora do Item 01, perfazendo o valor total de R$ 59.640,00 (Cinquenta e nove mil, seiscentos e quarenta reais); **RENASCER DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP,** inscrita no CNPJ sob n.º 38.275.819/0001-34,

vencedora dos Itens 02, 03, 08, 09, 13, 18, 19, 23, 24, perfazendo o valor total de R$ 391.640,00 (Trezentos e noventa e um mil, seiscentos e quarenta reais); **FOOD PARCK DISTRIBUIDORA EIRELI – ME,** inscrita no CNPJ sob n.º 35.443.022/0001-00, vencedora do item 04, perfazendo o valor total de R$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais); **SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA – EPP,** inscrita no CNPJ sob n.º 37.119.924/0001-11, vencedora dos itens 10, 11, 14, 15, perfazendo o valor total de R$ 77.316,00 (Setenta e sete mil, trezentos e dezesseis reais); e considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Teotônio Vilela/AL, 23 de outubro de 2020.

JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Everaldo da Silva Oliveira Junior
Código Identificador:61AFB3FA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 744/2020 DE 26 DE OUTUBRO DE 2020

"Convoca a Plenária para Eleição de novos representantes do Conselho Municipal de Saúde de Viçosa/AL".

O Exmo. Sr. David Daniel Vasconcelos Brandão de Almeida, Prefeito Municipal de Viçosa, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere à Lei Orgânica do município, notadamente no inc. IV, do art. 74 deste Diploma Legal e:

DECRETA

Art. 1º. Fica convocada a Plenária para Eleição de novos representantes do Conselho Municipal de Saúde de Viçosa/AL, a ser realizada no dia **18 de novembro de 2020**, tendo como tema central o Fortalecimento do Controle Social no Município de Viçosa.
Art. 2º. A Plenária de Eleição de novos representantes do Conselho Municipal de Saúde será presidida pela Secretária Municipal de Saúde e, na sua ausência, pelo Coordenador Geral.
Art. 3º. As despesas decorrentes desta Plenária correrão por conta da dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

VIÇOSA/AL, 26 de outubro de 2020.

DAVID DANIEL VASCONCELOS BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito

Certifico que este DECRETO foi publicado no mural da Prefeitura Municipal de Viçosa-AL em 26/10/2020 e registrado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e orçamento nesta mesma data.

ELIAS VILELA DE VASCONCELOS
Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento

Publicado por:
Ederson Vilela Brandao
Código Identificador:6415C5E1

IPASMV - INST. DE PREV. E ASSIST. DOS SERV. MUNICIP
PORTARIA Nº.23/2020

O Prefeito do Município de Viçosa – AL e o Diretor Presidente do IPASMV, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação Municipal e pela Constituição Federal.
Considerando o Processo Administrativo que tramitou no IPASMV.

RESOLVE:

Art. 1o - Conceder, Aposentadoria por Invalidez, na forma do Art. 40, § 1º, Inciso I da Constituição Federal o Art. 34 da Lei Municipal nº 900/2015 à servidora/segurada **LILIANE SOARES DIAS**, Escriturária, Matrícula nº 544, inscrito no CPF nº 021.504.744-33 e portador do RG nº 1384939 SDS/AL.

Art. 2o - Os proventos serão integrais, de acordo com a última remuneração, e com paridade com os servidores ativos, com direito a 20% (vinte por cento) a título de adicional por tempo de serviço.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Viçosa/AL, 01 de outubro de 2020.

DAVID DANIEL VASCONCELOS BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito

WAGNER ACCIOLY VILELA
Dir. Presidente do IPASMV

Publicado por:
Ederson Vilela Brandao
Código Identificador:532410A2

IPASMV - INST. DE PREV. E ASSIST. DOS SERV. MUNICIP
PORTARIA Nº. 24/2020

O Prefeito do Município de Viçosa – AL e o Diretor Presidente do IPASMV, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação Municipal e pela Constituição Federal.

Considerando o Processo Administrativo que tramitou no IPASMV.

RESOLVE:

Art. 1o - Conceder, Aposentadoria por Invalidez, na forma do Art. 40, § 1º, Inciso I da Constituição Federal o Art. 34 da Lei Municipal nº 900/2015 à servidora/segurada **JOSILDA ARAÚJO DOS SANTOS SOUZA**, Auxiliar de Consultório Dentário, Matrícula nº 2209, inscrito no CPF nº 349.256.274-49 e portador do RG nº 99001017402 SDS/AL.

Art. 2o - Os proventos serão integrais, de acordo com a média das 80% (oitenta por cento) maiores remunerações de contribuição.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Viçosa/AL, 01 de outubro de 2020.

DAVID DANIEL VASCONCELOS BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito

WAGNER ACCIOLY VILELA
Dir. Presidente do IPASMV

Publicado por:
Ederson Vilela Brandao
Código Identificador:B1AA0FF8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROC. ADM. Nº 527371/2019 – EDITAL Nº 104/2020.1 - PREGÃO ELETRÔNICO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001-PE104/2020.1 – Objeto:registro de preços para o eventual aquisição de utensílios hospitalares. Fornecedora Registrada: LPK LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 00.535.560/0001-40, pessoa jurídica de direito privado – Valor Total do Registro: R$ 2.034,24 (dois mil e trinta e quatro reais e vinte e quatro centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	**BANDEJA EQUIPO INOX FAVA** • Ideal para uso em hospitais para acomodação de equipo; • Pode ser esterilizada para garantir maior higiene nos procedimentos relacionados à saúde; • Tamanho: 49 x 33 cm.	Unid.	10	ARTINOX	R$ 150,00	R$ 1.500,00
05	**CUBA RIM FAMI ECONOX 26X12 CM.** Os produtos Econox são a definição de sustentabilidade e economia, mantendo o padrão de qualidade FAMI com produtos desenvolvidos em aço inoxidável AISI 304. Com acabamento contemporâneo e funcional. Econox é mais saúde! Uma linha de produtos exclusivamente sustentáveis e 100% fabricados no mercado nacional. Desenvolvida através do estudo do aço inoxidável, um dos grandes aliados para a área da saúde, agora em uma versão totalmente inovadora. - Cuba Rim em aço inoxidável; - Linha Econox.	Unid.	12	FORTINOX	R$ 44,52	R$ 534,24

Válida por 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
Data da Assinatura: 04 de Novembro de 2020.
A íntegra da Ata poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Campo Alegre/AL.
Signatários: Pauline de Fátima Pereira Albuquerque, Tamiris dos Santos e Vitória Parcianello Kilpp.

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:CD8DC9B1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROC. ADM. Nº 527371/2019 – EDITAL Nº 104/2020.1 - PREGÃO ELETRÔNICO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002-PE104/2020.1 – Objeto:registro de preços para o eventual aquisição de utensílios hospitalares. Fornecedora Registrada: VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ sob n.º 05.980.425/0001-28, pessoa jurídica de direito privado – Valor Total do Registro: R$ 2.346,20 (dois mil trezentos e quarenta e seis reais e vinte centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
04	**BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO** – Equipamento desenvolvido para auxiliar no processo de injeção no paciente, pois conforta, de forma prática, seu braço, oferecendo apoio e firmeza ao profissional da saúde. Usada para apoiar o braço na aplicação de injeções, medicamentos entre outros. Movimento e altura regulável; Altura mínima: 0,85 cm; Altura máxima: 1,25 m.	Unid.	8	TUBO MED	R$ 138,00	R$ 1.104,00
12	**PINÇA HEMOSTÁTICA RETA 14 cm** Tamanho: 14 cm Material: aço inox cirúrgico Fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade.	Unid.	10	ABC INSTRUMENTOS	R$ 21,00	R$ 210,00
13	**PINÇA HEMOSTÁTICA RETA 20 cm** Tamanho: 20 cm Material: aço inox cirúrgico Fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade.	Unid.	8	ABC INSTRUMENTOS	R$ 48,00	R$ 384,00
14	**Pinça Kocher Reta 1x2 Dentes 14 cm.** Muito utilizada na tração de tecido fibroso como aponeurose. - Confeccionada em aço inox de primeira qualidade; - Embalada individualmente em plástico, constando externamente os dados de identificação e procedência; - Com serrilha e dentes.	Unid.	10	ABC INSTRUMENTOS	R$ 32,00	R$ 320,00
21	**TESOURA CIRÚRGICA FINA/FINA CURVA 15 CM STARK –** • Tesoura Cirúrgica Curva Fina/Fina Stark; • Produto Confeccionando em Aço Inoxidável AISI-410; • Tamanho: 15 cm; • Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade; • Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE; • Registro ANVISA nº: 10372670082; • Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação.	Unid.	6	ABC INSTRUMENTOS	R$ 21,70	R$ 130,20
23	**TESOURA METZEMBAUM CURVA 15 CM** • Tesoura Metzembaum Curva Stark; • Confeccionada em aço inox, primeira qualidade; • Medindo 15 cm de comprimento. • Embalada individualmente em plástico, constando externamente os dados de identificação e procedência.	Unid.	6	ABC INSTRUMENTOS	R$ 33,00	R$ 198,00

Válida por 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
Data da Assinatura: 04 de Novembro de 2020.
A íntegra da Ata poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Campo Alegre/AL.
Signatários: Pauline de Fátima Pereira Albuquerque, Tamiris dos Santos e Vaudileide Pereira Santos.

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:B00BE14E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROC. ADM. Nº 527371/2019 – EDITAL Nº 104/2020.1 - PREGÃO ELETRÔNICO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003-PE104/2020.1 – Objeto:registro de preços para o eventual aquisição de utensílios hospitalares. Fornecedora Registrada: AGNUS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob n.º 14.676.091/0001-94, pessoa jurídica de direito privado – Valor Total do Registro: R$ 2.346,20 (dois mil trezentos e quarenta e seis reais e vinte centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

07	**ESTOJO LISO 28 x 14 x 06 –** Estojo liso em aço inox 28 x 14 x 06 cm.	Unid.	12	FAMI	R$ 141,68	R$ 1.700,16

Válida por 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
Data da Assinatura: 04 de Novembro de 2020.
A íntegra da Ata poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Campo Alegre/AL.
Signatários: Pauline de Fátima Pereira Albuquerque, Tamiris dos Santos e Denis Teixeira.

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:8B663E18

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROC. ADM. Nº 527371/2019 – EDITAL Nº 104/2020.1 - PREGÃO ELETRÔNICO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004-PE104/2020.1 – Objeto:registro de preços para o eventual aquisição de utensílios hospitalares. Fornecedora Registrada: KIENTRO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 19.717.870/0001-04, pessoa jurídica de direito privado – Valor Total do Registro: R$ 4.170,00 (quatro mil cento e setenta reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
08	**MESA DE MAYO COM BANDEJA INOX 48 x 32 x 1,5 cm –** Estrutura em tubo de aço inox AISI 304 de Ø1 x 1,30 cm; Montada sobre tripé com rodízios de Ø2 em material termoplástico; Haste em tubo de aço inox AISI 304 de Ø3/4 x 1,30 cm e altura regulável através de manípulo; Bandeja fabricada em aço inox de alta qualidade; Dimensões da bandeja: 48 cm x 32 cm x 1,5 cm; Produto de ótima qualidade e durabilidade.	Unid.	10	IMPERIAL BRASIL	R$ 417,00	R$ 4.170,00

Válida por 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
Data da Assinatura: 04 de Novembro de 2020.
A íntegra da Ata poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Campo Alegre/AL.
Signatários: Pauline de Fátima Pereira Albuquerque, Tamiris dos Santos e Josiane Sabino Mattos.

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:85614582

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROC. ADM. Nº 527371/2019 – EDITAL Nº 104/2020.1 - PREGÃO ELETRÔNICO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005-PE104/2020.1 – Objeto:registro de preços para o eventual aquisição de utensílios hospitalares. Fornecedora Registrada: RAPHAEL GONCALVES NICESIO EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 22.654.814/0001-82, pessoa jurídica de direito privado – Valor Total do Registro: R$ 5.159,80 (cinco mil cento e cinquenta e nove reais e oitenta centavos) .

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	**BANDEJA 30 x 20 x 04 cm** • Ideal para uso em hospitais para acomodação de equipo; • Pode ser esterilizada para garantir maior higiene nos procedimentos relacionados à saúde; • Tamanho: 30 x 20 x 04 cm.	Unid.	12	FAMI	R$ 57,20	R$ 686,40
03	**BANDEJA FAMI-ITA LUMINOX 40 x 28 x 2 cm** (cód. 1276) Características Bandeja Fami-Ita Luminox Especificações Medidas da Embalagem Peso: 300g Altura: 2 cm Largura: 40 cm Comprimento: 28 cm.	Unid.	12	FAMI	R$ 100,70	R$ 1.208,40
06	**ESTOJO LISO 26 x 12 x 06** – Estojo liso em aço inox 26 x 12 x 06 cm.	Unid.	12	FAMI	R$ 100,40	R$ 1.204,80
09	**PINÇA DENTE DE RATO 1X2 DENTES 14 CM –** • Pinça dissecção dente de rato. • Confeccionada em aço inox de primeira qualidade. • 14 cm de comprimento. • Embalada individualmente em plástico, constando externamente os dados de identificação e procedência. • Garantia de fábrica: 10 anos contra defeitos de fabricação.	Unid.	10	GOLGRAN	R$ 13,20	R$ 132,00
10	**PINÇA HEMOSTÁTICA CURVA 14 cm** Tamanho: 14 cm Material: aço inox cirúrgico Fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade.	Unid.	10	GOLGRAN	R$ 27,50	R$ 275,00
11	**PINÇA HEMOSTÁTICA CURVA 16 cm** Tamanho: 16 cm Material: aço inox cirúrgico Fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade.	Unid.	8	GOLGRAN	R$ 32,60	R$ 260,80
15	**PINÇA ROCHESTER PEAN RETA 18 CM** Tamanho: 18 cm Material: aço inox cirúrgico Fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade.	Unid.	8	GOLGRAN	R$ 45,90	R$ 367,20
16	**PINÇA ROMPE BOLSA AMNIÓTICA 20 CM** Produto, confeccionado em aço inoxidável. Tamanho: 20 cm; Embalagem: plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade; Marca: ABC Fabricante: ABC INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS; Garantia: 10 anos contra defeitos de fabricação; Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas de ABNT, CE. Reg. MS: 10304850053.	Unid.	8	ABC	R$ 34,30	R$ 274,40
18	**PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14 CM** • Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-410; • Tamanho: 14 cm; • Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade; • Certificações: Fabricado de acordo com Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE. • REG. Anvisa: 10173550034;	Unid.	8	GOLGRAN	R$ 25,50	R$ 204,00

	• Garantia: 10 anos contra defeito de fabricação.					
19	**TESOURA CIRÚRGICA** – reta fina/romba – tesoura cirúrgica 15 cm reta fina/romba. Utilizando para secção de fios e outros materiais. - Confeccionado em Aço Inoxidável; - Uma porta romba e a outra fina. Material: produto confeccionando em Aço Inoxidável AISI-420; - Tamanho: 15 cm; - Embalagem: plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade; - Certificações: fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE.	Unid.	10	GOLGRAN	R$ 23,40	R$ 234,00
20	**TESOURA CIRÚRGICA ABC ROMBA/ROMBA –** Tesoura cirúrgica 15 cm, Reta Romba/Romba Utilizado para secção de fios e outros materiais. - Confeccionado em Aço Inoxidável; - Ponta romba. Garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação.	Unid.	10	GOLGRAN	R$ 23,40	R$ 234,00
22	**TESOURA ÍRIS STARK CURVA 12 CM** – Tesoura Íris Curva 12 Cm; Para uso cirúrgico em geral, corta tecido, bandagem e retira pontos. - Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-410; - Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade.	Unid.	4	GOLGRAN	R$ 19,70	R$ 78,80

Válida por 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
Data da Assinatura: 04 de Novembro de 2020.
A íntegra da Ata poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Campo Alegre/AL.
Signatários: Pauline de Fátima Pereira Albuquerque, Tamiris dos Santos e Raphael Goncalves Nicesio.

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:054A2B63

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO 026/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2020
FORNECEDORA REGISTRADA **MZ BERNARDI EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º 02.418.125/0001-61. Objeto: Contrato de Aquisição de Merenda Escolar. Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na ordem **R$ 59.640,00 (Cinquenta e nove mil, seiscentos e quarenta reais)**. Conforme abaixo:

Item	Descrição	Unid	Qnt.	Vl Unit.	Valor Total	Marca
01	**Amido de milho –** Embalagem íntegra; sem sujidades, livre de bolores; Rótulo contendo: identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação; O produto deverá apresentar validade mínima de 9 meses da entrega. Referência: Embalagem de 200g	Unidade	14.000	4,26	59.640,00	APTI

Data de Assinatura: 23 de outubro de 2020. Validade de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela-AL, 23 de outubro de 2020.

JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Everaldo da Silva Oliveira Junior
Código Identificador:C64234BB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO 026/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2020
FORNECEDORA REGISTRADA **RENASCER DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º 38.275.819/0001-34. Objeto: Contrato de Aquisição de Merenda Escolar. Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na ordem **R$ 391.640,00 (Trezentos e noventa e um mil, seiscentos e quarenta reais)**. Conforme abaixo:

Item	Descrição	Unid	Qnt.	Vl Unit.	Valor Total	Marca
02	**Amido de milho com farinha de arroz –** Utilizado para preparo de mingau, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio com ausência de unidade e fermentação. Isento de sujidades parasitas e larvas. Acondicionado em embalagens apropriadas. Unidades de 200g cada. **(AMPLA CONCORRÊNCIA)**	Unidade	10.500	3,21	33.705,00	ARROZINA/UNILEVER
03	**Amido de milho com farinha de arroz –** Utilizado para preparo de mingau, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio com ausência de unidade e fermentação. Isento de sujidades parasitas e larvas. Acondicionado em embalagens apropriadas. Unidades de 200g cada. **(COTA 25%)**	Unidade	3.500	3,21	11.235,00	ARROZINA/UNILEVER
08	**Feijão Carioca TIPO I** – Composição: Grupo feijão comum classe tipo 1. Não contém Glúten. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses da entrega. Referência: Pacote 1Kg **(AMPLA CONCORRÊNCIA)**	Unidade	22.500	5,3	119.250,00	BOM SABOR
09	**Feijão Carioca TIPO I** – Composição: Grupo feijão comum classe tipo 1. Não contém Glúten. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses da entrega. Referência: Pacote 1Kg **(COTA 25%)**	Unidade	7.500	5,3	39.750,00	BOM SABOR
13	**Macarrão tipo argolinha** – Massa para sopa. Ingredientes: Farinha de trigo comum enriquecida com ferro e ácido fólico. Contém glúten. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses da entrega. Referência: pacote 500g.	Unidade	20.000	2,69	53.800,00	PAJUÇARA/MILTON ALVES
18	**Milho para mungunzá –** Grãos de milho amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses da entrega. Referência: 500g.	Unidade	15.000	1,22	18.300,00	GOSTOMIL/ALGAL

19	**Milho verde**- Milho verde em conserva, grãos não amassados, com identificação do produto, peso, fabricante, data de fabricação e validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses da entrega. Referência: 280 ou 300 g.	Unidade	5.000	2,32	11.600,00	QUERO/HEINZ
23	**Sardinha em Conserva** –Tipo pescada em conserva, apresentação inteira, com espinha e óleo comestível, contendo ômega 3. Embalagem contendo o registro e informações nutricionais do Ministério da Agricultura, data de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses da entrega. Embalagem a partir de 125g. **(AMPLA CONCORRÊNCIA)**	Unidade	30.000	2,6	78.000,00	ROBINSON CROUSE
24	**Sardinha em Conserva** –Tipo pescada em conserva, apresentação inteira, com espinha e óleo comestível, contendo ômega 3. Embalagem contendo o registro e informações nutricionais do Ministério da Agricultura, data de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses da entrega. Embalagem a partir de 125g. **(COTA 25%)**	Unidade	10.000	2,6	26.000,00	ROBINSON CROUSE
02	**Amido de milho com farinha de arroz –** Utilizado para preparo de mingau, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio com ausência de unidade e fermentação. Isento de sujidades parasitas e larvas. Acondicionado em embalagens apropriadas. Unidades de 200g cada. **(AMPLA CONCORRÊNCIA)**	Unidade	10.500	3,21	33.705,00	ARROZINA/UNILEVER

Data de Assinatura: 23 de outubro de 2020. Validade de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela-AL, 23 de outubro de 2020.

JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Everaldo da Silva Oliveira Junior
Código Identificador:31A56192

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO 026/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2020
FORNECEDORA REGISTRADA **FOOD PARCK DISTRIBUIDORA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 35.443.022/0001-00. Objeto: Contrato de Aquisição de Merenda Escolar. Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na ordem **R$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais)**. Conforme abaixo:

Item	Descrição	Unid	Qnt.	Vl Unit.	Valor Total	Marca
04	**Biscoito Leite –** Tipo Maria, sabor e cor característicos, textura crocante; Acondicionado em embalagem primária plástica atóxica, íntegra, transparente; Rótulo contendo: identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação; O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses da entrega. Referência: Pacotes de 400g	Kg	12.000	2,75	33.000,00	MY BIT

Data de Assinatura: 23 de outubro de 2020. Validade de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela-AL, 23 de outubro de 2020.

JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Everaldo da Silva Oliveira Junior
Código Identificador:F5AE6E3B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO 026/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2020
FORNECEDORA REGISTRADA **SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º 37.119.924/0001-11. Objeto: Contrato de Aquisição de Merenda Escolar. Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na ordem **R$ 77.316,00 (Setenta e sete mil, trezentos e dezesseis reais)**. Conforme abaixo:

Item	Descrição	Unid	Qnt.	Vl Unit.	Valor Total	Marca
10	**Formula infantil** – Fórmula infantil a partir do nascimento até os 6 meses de idade. Fórmula infantil com predominância proteica de caseína; acrescidas de óleos vegetais, maltodextrina e enriquecidas com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos, que favorece as defesas imunológicas no momento da introdução da alimentação complementar. Produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses da entrega. Referência: Embalagem de 400g. Sugestão da marca: Nestogeno 1 ou similar.	Unidade	600	24,56	14.736,00	NESTOGENO 1/ NESTLÉ BRASIL
11	**Fórmula infantil isenta de lactose** – A formula infantil para lactentes com intolerância primária ou secundária à lactose. Rico em cálcio, ferro, zinco, vitaminas A, D, C e E essenciais para a nutrição das crianças. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses da entrega. Referência: Embalagem de 380g. Sugestão de marca: Leite ninho 0 lactose ou similar	Unidade	300	22,6	6.780,00	NINHO/ NESTLÉ DO BRASIL
14	**Macarrão tipo Espaguete** – Massa instantânea tipo Espaguete. Ingredientes: Farinha de trigo comum enriquecida com ferro e ácido fólico. Contém glúten. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses da entrega. Referência: pacote 500g. **(AMPLA CONCORRÊNCIA)**	Unidade	22.500	1,86	41.850,00	PAJUÇARA/MILTON ALVES
15	**Macarrão tipo Espaguete** – Massa instantânea tipo Espaguete. Ingredientes: Farinha de trigo comum enriquecida com ferro e ácido fólico. Contém glúten. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses da entrega. Referência: pacote 500g. **(COTA 25%)**	Unidade	7.500	1,86	13.950,00	PAJUÇARA/MILTON ALVES

Data de Assinatura: 23 de outubro de 2020. Validade de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela-AL, 23 de outubro de 2020.

JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Everaldo da Silva Oliveira Junior
Código Identificador:243FF4A8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO 023/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2020
FORNECEDORA REGISTRADA **DROGAFONTE LTDA - DEMAIS**, inscrita no CNPJ sob n.º 08.778.201/0001-26. Objeto: Contrato de Aquisição de Medicamentos e Correlatos para Tratamento do Covid-19. Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na ordem **R$ 198.000,00 (Cento e noventa e oito mil reais)**. Conforme abaixo:

Item	Descrição	Unid	Qnt.	Vl Unit.	Valor Total	Marca
08	Azitromicina. Concentração/composição: 40 mg/ml, suspensão oral (**AMPLA)**	Frasco	22.500	8,80	R$ 198.000,00	PRATI DONDUZZI

Data de Assinatura: 30 de setembro de 2020. Validade de 06 (seis) meses a partir de sua assinatura.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela-AL, 30 de setembro de 2020.

JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Everaldo da Silva Oliveira Junior
Código Identificador:64FB2122

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO 023/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2020
FORNECEDORA REGISTRADA **MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º 23.706.033/0001-57. Objeto: Contrato de Aquisição de Medicamentos e Correlatos para Tratamento do Covid-19. Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na ordem **R$ 52.000,00 (Cinquenta e dois mil reais)**. Conforme abaixo:

Item	Descrição	Unid	Qnt.	Vl Unit.	Valor Total	Marca
23	Midazolam, cloridrato 5 mg/ml solução injetável 3 ml	Ampola	3.000	14,00	R$ 42.000,00	HIPOLABOR
29	Propofol. Centração/composição: 10mg/ml. Forma farmacêutica: emução injetavel 20ml.	Ampola	500	20,00	R$ 10.000,00	ISOFARMA

Data de Assinatura: 30 de setembro de 2020. Validade de 06 (seis) meses a partir de sua assinatura.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela-AL, 30 de setembro de 2020.

JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Everaldo da Silva Oliveira Junior
Código Identificador:D2454F85

